* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3677 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº. 063/2021
30/06/2021

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 64 e o Artigo 65, Inciso VI, da Emenda a Lei Orgânica Municipal aprovada em 09/11/2016, e

Considerando a evolução dinâmica da pandemia, que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade hospitalar e a análise dos impactos econômicos e sociais;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7716, de 25 de maio de 2021, resolve;

D E C R E T AR:

Art. 1º. Institui a restrição provisória de circulação de pessoas e veículos em espaços e vias públicas, no período das 23h30 às 5 horas, do dia 01 de julho de 2021 a 08 de julho de 2021.

Art. 2º. Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas das 23h30 às 5 horas, do dia 01 de julho de 2021 a 08 de julho de 2021, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, em todas as suas modalidades;

§ 1º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo em todo o território do Município de Laranjeiras do Sul nos termos da Lei 028/2015 e suas alterações.

Art. 3º. Permanece suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades, até às 05 horas do dia 08 de julho de 2021:

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

IV - casas noturnas e atividades correlatas;

V – todo e qualquer tipo de reuniões presenciais, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

a) Ficam excetuados da proibição prevista no inciso V, as atividades que sejam devidamente reconhecidas como interesse público pela autoridade municipal, autorizadas pela vigilância epidemiológica e com limitação de público;

b) Empresas do município que realizarem qualquer tipo de celebração, festas, comemorações, encontros corporativos, terão seus alvarás cassados, bem como receberão multa aos proprietários e colaboradores, nos termos da Lei Municipal;

c) As confraternizações, comemorações e encontros familiares mencionadas no inciso V, caso realizadas somente poderão ocorrer no âmbito do núcleo familiar.

VII – Ficam mantidas as aulas da rede privada de ensino, podendo ser realizadas através de sistema híbrido ou semi-presencial desde que autorizado pelos pais ou responsável legal, devendo obedecer aos protocolos sanitários aprovados pela Vigilância Sanitária do Município de Laranjeiras do Sul;

a) As aulas presenciais da rede municipal de ensino permaneceram suspensas;

b) As aulas da rede Estadual de ensino são de competência do Governo Estadual, não estando regulamentadas neste decreto;

c) Permanece proibido o retorno das aulas para crianças até 03 anos;

Art. 4º. Fica suspenso o funcionamento de todos os serviços e atividades essenciais e não-essenciais, aos domingos até 08 de julho de 2021, **a partir das 14 horas**, excetuados os seguintes:

I - panificadoras e confeitarias até as 21 horas;

II - captação, tratamento e distribuição de água;

III – Todo e qualquer estabelecimento de produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano, **na modalidade delivery** para restaurantes, lanchonetes, panificadoras e padarias;

IV - funerários;

V - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;

VI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

VII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte, distribuição e comercialização de gás natural;

VIII - iluminação pública;

IX - comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo, **sendo vedada a abertura de lojas de conveniência**;

X – táxi, mototáxi, rodoviária municipal e serviços de transporte por aplicativo;

XI - assistência veterinária para pequenos animais em regime de urgência e emergência;

XII - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal, sob regime de plantão;

XIII – serviços mecânicos, oficina, borracharia, autoelétricos, sob regime de plantão;

XIV - assistência médica e hospitalar;

XV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares

XVI - imprensa;

XVII - segurança privada;

XVIII - transporte e entrega de cargas em geral;

XIX - serviço postal e o correio aéreo nacional;

Art. 5º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, do dia 01 de julho de 2021 até dia 08 de julho de 2021:

I – as práticas religiosas como missas e cultos evangélicos devem atender com capacidade máxima de público de até 35% (trinta e cinco por cento), as demais atividades religiosas somente de forma individual ou online, até as 23h30;

II - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 23h30 horas, de segunda a sábado, com limitação de 50% de ocupação;

III – restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 23h30 horas, de segunda a sábado, exceto feriados, e aos domingos, das 10 horas às 14 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento até as 00 horas na modalidade delivey, exceto para bebidas alcoólicas;

a) os estabelecimentos ficam obrigados a realizar a identificação do espaçamento entre as mesas que não poderão ser utilizadas, ainda realizar desinfecção quando houver a desocupação das mesas utilizadas;

IV – A prática de esportes coletivos fica autorizada a partir de 21 de junho de 2021, desde que respeitados todos os protocolos sanitários, como o uso de máscara de proteção e a higienização dos ambientes e instrumentos utilizados na prática do esporte.

a) Esportes de rendimento mesmo aqueles de contato físico, cuja autorização depende de protocolo sanitário apresentado pelas Federações e aprovado pelo Comitê, estão permitidos, desde que sem público;

V - O funcionamento de farmácias após as 23h30 somente **na modalidade delivery**.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá intensificar a fiscalização de estabelecimentos públicos e privados, quanto ao cumprimento das medidas de contenção de disseminação do Covid-19, podendo utilizar efetivo adicional de fiscais sanitários, agentes de endemias e agentes comunitários de saúde nos termos da portaria nº 044/2021.

Art. 7º. Fica proibido o comércio ambulante de qualquer natureza exercido por comerciantes oriundos de outros Municípios, enquanto da vigência deste Decreto.

Art. 8º. Durante a vigência deste Decreto fica determinado o fechamento das repartições públicas no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul para atendimento ao público, exceto a secretaria municipal de saúde, devendo ser realizadas somente atividades internas e remotas pelos servidores.

§ 1º. As atividades de entrega de cestas básicas, kit de merenda escolar realizadas pelas Secretarias Municipais estão mantidas, devendo obedecer a todos os protocolos sanitários.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda e sala do empreendedor emitirão instrução normativa para realização de atendimento ao público.

§ 3º. As sessões públicas de licitação permanecerão mantidas, tendo em vista o interesse público e o fornecimento de insumos, para o bom funcionamento das atividades da Municipalidade.

§ 4º. Fica recomendado que as repartições públicas estaduais e federais localizadas ou instaladas no Município, também adotem o atendimento constante nesse decreto.

Art. 9º. Nos termos do artigo 3-A da Lei 14.019/2020 é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo federal, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos.

Art. 10. Além da penalização no âmbito civil e penal, o descumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto implicará na tipificação dos infratores, sujeitando-os às penalidades de MULTA e, no caso das pessoas jurídicas, cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento, previstas no artigo 40 da Lei nº 024/2015, Lei Municipal 029/2020 e Lei Estadual nº 20.189/2020.

§ Único. As denúncias relativas ao descumprimento das restrições ora determinadas deverão ser feitas através do número de telefone **42 3635 7594**.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
EXTRATO

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Associação de Catadores de Material Reciclável Dois Irmãos de Laranjeiras do Sul
CNPJ:	24.198.328/0001-22
Endereço:	BR 277 – KM 101 – Bairro Vila Industrial
Objeto Proposto:	O presente **Termo de Fomento**, visa o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para a Associação de Catadores de Material Reciclável Dois Irmãos de Laranjeiras do Sul, referente ao recolhimento de 12 (doze) toneladas de material reciclável que os 13 (treze) catadores associados recolhem mensalmente no Município.
Vigência:	30/07/2026
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Justificativa pela Inexigibilidade:	A Associação de Catadores de Material Reciclável Dois Irmãos de Laranjeiras do Sul, vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 01 de julho de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 33/2021-PMV
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se ÀS **08H15MIN DO DIA 15 DE JULHO DE 2021,** na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 33/2021-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 15/07/2021 às 08:15 (oito horas e quinze minutos).
LOCAL: **www.licitanet.com.br**.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <**www.licitanet.com.br**> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 01 DE JULHO DE 2021.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 207, DE 01 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Da nova redação ao artigo 8º do Decreto Municipal nº 176/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 8º do Decreto Municipal nº 176/2021, de 19/05/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Fica autorizada a retomada gradual das atividades esportivas individuais e coletivas no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, desde que condicionadas ao cumprimento dos protocolos da vigilância sanitária:

I. A retomada das atividades ficará autorizada a partir da data de 01 de julho de 2021;

II. O limite de atletas para a realização dos esportes coletivos é de 14 (quatorze) pessoas dentro do campo/quadra no total da atividade, sendo vedada a possibilidade de plateia ou qualquer tipo de público;

III. Obrigatório o uso de álcool gel e demais meios de prevenção recomendados por nota técnica das autoridades sanitárias, de acordo com as especificações de cada atividade esportiva;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIODENOVALARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, C entro – CEP: 85350 - 000
Fone: (42) 36371148

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar conforme especifica.

O Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, Legislação Municipal e Constituição Federal, resolve.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, advindo da Assessoria Jurídica do Município de Nova Laranjeiras.

CONS IDERANDO a Decisão Final, advinda do Processo Administrativo datada em 16 de junho de 2021, Publicada no Órgão Oficial Jornal Correio do Povo do Paraná, 17 de junho de 2021, Edição 3666, Pg 06A.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Sr. C.K, pelos danos causados no veiculo Mitsubshi L200 ano 2020/2021, placa BER-3J32, frota 151.

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 11, de 09 de abril de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1°.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 30 de junho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018 - PMNL
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JVPM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.980.944/0001-51**, com endereço na Rua Jose Zagonel Passos nº 671, Bairro Vila Bela, CEP 85.027-110, Guarapuava - PR, neste ato representada pela Sra. **AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA**, brasileira, Solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.588.809-7, inscrita no CPF nº **056.957.979-18**, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 16 de junho de 2018, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 54/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 10/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) câmara de conservação de imunobiológicos (geladeira de vacinas), da marca ELBER.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

JVPM COM E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**UN**	**Qtd**	**Preço**	**Preço total**
1	1	**DESLOCAMENTO KM/RODADO**	KM	294,00	1,20	352,80
1	2	**MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMARA DE CONSERVACAO - ELBER** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamento de câmara de conservação de imunobiologicos (geladeira de vacinas), da marca ELBER (incluso: mão-de-obra e demais despesas). Sendo: Limpeza no condensador; Verificação do funcionamento da parte eletrônica e refrigeração; Vedação da porta; Aferição dos sensores; Avaliação de desempenho do produto através de dados; Verificação de vedação do sistema de degelo a seco; Verificação da mangueira esponjosa da unidade compressora; Verificação da conservação e funcionamento dos rodízios; Verificação dos Softwares e treinamento de novos funcionários. A empresa devera fornecer Laudo de Manutenção.	UN	1,00	650,00	650,00
TOTAL						**1.002,80**

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 1.002,80** (Um Mil, Dois Reais e Oitenta Centavos), passando o valor total do contrato de R$ 3.008,40 (Três Mil, Oito Reais e Quarenta Centavos) para R$ 4.011,20 (Quatro Mil, Onze Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de junho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

AMANDA JANAINA PEDROSO PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____________________________ _____________________________

Nome: ________________________ Nome: ________________________

CPF/RG _______________________ CPF/RG _______________________

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras – PR
Fone: (42) 36371148
E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Laranjeiras, no uso da atribuição que lhe é conferida pela lei Municipal n° 153/96, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, para preenchimento de vaga de suplente do Conselho Tutelar de Nova Laranjeiras para de cobertura de férias dos Conselheiros Tutelares, por um período de cinco meses.

Nº INSC.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA APARECIDA BARBOSA	CONSELHEIRO TUTELAR	7°

Art. 2º - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Localizada na Rua Rio Grande do Sul, 2122 – Centro, após a publicação oficial desse edital, **ENTRE OS DIAS 02 DE JULHO Á 08 DE JULHO DE 2021,** nos horários das 08:00 às 12:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para a posse:
a) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição.
b) Cópia do CPF e RG.
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
e) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver).
f) Fotocópia do histórico escolar.
g) Comprovante de residência.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos da eleição para conselheiro.

Nova Laranjeiras, em 01 de julho de 2021

CLEIDIANE MIORANZA FERREIRA
Presidente CMDCA
GESTÃO 2019-2021

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Bairro Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão - PR, e inscrita no CNPJ sob nº **18.770.897/0001-06**, representada pela Sra. **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.529.822-6 SESP/PR e CPF/MF sob o nº **042.785.589-61**, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, nº 236, Bairro Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão - PR, à saber:

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP								
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Modelo**	**Un**	**Qtd**	**Preço**	**Preço total**
1	2	**APOIO ERGONOMICO PARA PES AJUSTAVEL Cor preto**. Estrutura tubular em aço carbono e apoio em madeira MDF Inclinação ajustável e sapatas antiderrapantes. Dimensões (AxLxP). Regulável x 46,50 x 30,50 cm, altura máxima: 12 cm. Suporta 40 Kg.	MULTIVISÃO	APOIO MDF	UN	20,00	70,90	1.418,00
1	9	**ARMARIO EM ACO 2 PORTAS** Confeccionado todo em chapa de aço 24mm, metal tratado contra ferrugem, com duas portas e chave de travamento simultâneo, e quatro prateleiras internas chapa 24mm com reforço na parte central. Corpo do armario pintado em epóxi (a pó) cor cinza, porta pintada em epoxi (a pó) microtexturizado em duas cores. Medidas aproximadas: 1980 X 900 X 400 mm (AxLxP).	RCH	RAA402	UN	10,00	1.190,00	11.900,00
1	10	**ARMARIO EM ACO 2 PORTAS 1,74 X 0,76 X 0,33CM** Armário em aço 2 portas com medidas aproximadas de 1,74 x 0,76 x 0,33cm (AxLxP), 3 prateleiras fixas com fechadura, cor cinza.	RCH	RAA407	UN	10,00	668,00	6.680,00
1	13	**ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS** Cor cinza, arquivo de aço 4 gavetas com medidas aproximadas de 1,33 x 0,47 x 0,68cm (AxLxP).	RCH	RAO-4	UN	20,00	675,00	13.500,00
1	14	**ARQUIVO EM AÇO** Arquivo em aço com 4 gavetas, 1,33m x 0,47m x 0,68m (AxLxP). Cor cinza, pacidade carga gavetas 35kg.	RCH	RAO-4	UN	5,00	675,00	3.375,00
1	15	**BALCAO DE COZINHA** Balcão cozinha com pia (CUBA) e gaveteiro triplo, prateleira internas (PIA	RUDRACK; GHELPLUS	AUSTRIA;PLUS30	UN	3,00	655,00	1.965,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		COMPLETA). Largura mínima 50 cm e profundidade mínima de 60cm.						
1	23	**CADEIRA PLASTICA** Cadeira de Plástico Ametista. Cadeira bistrô em polipropileno virgem, sem braços, monobloco e empilhável. Medidas: 42 x 50 x 86 cm (L x P x A) Peso aproximado: 2.200 g. Aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares. Conteúdo da embalagem: Cadeira Monobloco. Empilhável: Garantia do fornecedor de 12 meses. Informações Adicionais: - selo do INMETRO. Sendo que o produto foi submetido á rigorosos testes de qualidade. Todas as possíveis simulações do uso correto do produto são consideradas para esses testes. Resiste a uma carga estática de até: 120 kg. Cadeira com as especificações acima ou superior.	ANTARES	BISTRÔ	UN	50,00	41,00	2.050,00
1	27	**FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO** Fogão Industrial 4 bocas com forno. Queimadores e grelha em ferro fundido. Estrutura de cantoneiras de aço. Bandeja coletora de resíduos. Pintura eletrostática, tinta a pó não inflamável. Dimensões aproximadas: 0,79 x 0,89 x 0,80cm (CxPxA). Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	ITAJOBI	LINHA ATIVOS	UN	3,00	1.825,00	5.475,00
1	28	**FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO** Fogão Industrial 6 bocas com forno, queimadores frontais chama dupla de 4000W, queimadores traseiros chama simples; Grades e queimadores da mesa de ferro fundido; Bandeja coletora de resíduos; Estrutura de cantoneiras de aço; Forno com capacidade mínima de 100 litros, grade do forno cromada, demais partes em aço pintado. Dimensões aproximadas: 1,29 x 0,81 x 0,75cm (LxAxP). Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	ITAJOBI	LINHA ATIVOS	UN	2,00	2.930,00	5.860,00
1	33	**GELADEIRA/REFRIGERADOR 350 LITROS** Geladeira/Refrigerador, Frost Free, capacidade mínima 350 litros (ou superior), capacidade do congelador 80 litros, cor branco. Voltagem 110V. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	CONSUL	CRM43	UN	1,00	2.865,00	2.865,00
TOTAL								**55.088,00**

DO VALOR DA ATA:
O valor total contratado é de **R$ 55.088,00** (Cinquenta e Cinco Mil e Oitenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

02	**GABINETE DO PREFEITO**
001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00180 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
05	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - FEPM
04.092.0002.2118	ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00450 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2013	EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
00570 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
06	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0005.1034	AQUISIÇÃO DDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01720 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1040	EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02050 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02060 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02070 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02080 E 00107	Salário-Educação
12.365.0007.1047	ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02520 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02530 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
08	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.1059	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
033300 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
09	**SECRETARIA DE SAÚDE**
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 E 00003	Recursos Ordinários (Livres)
03520 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03530 E 01518	ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2092	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DE PROGRAMAS
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05200 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
05210 E 00816	FAMÍLIA PARANAENSE
05220 E 00850	FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015
04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.5095	AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05380 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
11	**SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.1098	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS E EQUIPAMENTOS APOIO À AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05480 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **A. STEFANO EIRELI - ME**, com sede na Rua Florença, nº 121, Sala 02, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000, Medianeira - PR, e inscrita no CNPJ sob nº **24.521.089/0001-08**, representada pelo Sr. **ALTAIR STEFANO**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.363.218-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº **608.659.209-82**, residente e domiciliado na Rua Canafistula, nº 1161, Bairro Condá, CEP 85.884-000, Medianeira - PR, à saber:

A. STEFANO EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	3	**AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO** Ar Condicionado Split. Sistema de geração quente/frio; Capacidade refrigeração: 12.000 BTUS; Controle remoto; Função economia de energia; Ajuste preciso da posição da aleta; Timer digital 24hs; Gás ecológico (não agride a camada de ozônio); Função desumidificar; Função brisa; Função auto-limpeza; Função automática da temperatura; Função desliga/liga display; Função turbo; Função tripla filtragem; Classificação energética "A". Voltagem: 220V. Embalagem: 1 unidade interna, 1 unidade externa, suporte, parafusos e buchas para fixação unidade interna. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	AGRATTO	ECST12QFR4	UN	5,00	2.147,00	10.735,00
TOTAL								**10.735,00**

DO VALOR DA ATA:
O valor total contratado é de **R$ 10.735,00** (Dez Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 **GABINETE DO PREFEITO**
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - FEPM
04.092.0002.2118 ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00450 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2013 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
00570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02080 E 00107 Salário-Educação

12.365.0007.1047 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02520 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02530 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

08 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.1059 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
033300 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

03510 E 00003 Recursos Ordinários (Livres)
03520 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03530 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2092 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DE PROGRAMAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05210 E 00816 FAMÍLIA PARANAENSE
05220 E 00850 FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015

04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.5095 AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05380 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 **SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.1098 AQUISIÇÃO DE PATRULHAS E EQUIPAMENTOS APOIO À AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Edifício Empresarial Sala 807, Bairro Santa Luiza, CEP 29.045-402, Vitória - ES, e inscrita no CNPJ sob nº **37.658.173/0001-01**, representada pela Sra. **MARLI ANDERLE BAGATOLI**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.072.964 SSP/SC e CPF/MF sob o nº **025.036.519-76**, residente e domiciliada na Rua General Osorio, nº 1108, Bairro Velha, CEP 89.041-000, Blumenau - SC, à saber:

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	4	**AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS QUENTE/FRIO** Especificações: Ar Condicionado Split. Sistema de geração quente/frio; Capacidade refrigeração: 18.000 BTUS; Controle remoto; Função economia de energia; Ajuste preciso da posição da aleta; Timer digital 24hs; Gás ecológico (não agride a camada de ozônio); Função desumidificar; Função brisa; Função auto-limpeza; Função automática da temperatura; Função desliga/liga display; Função turbo; Função tripla filtragem; Classificação energética "A". Voltagem: 220V. Embalagem: 1 unidade interna, 1 unidade externa, suporte, parafusos e buchas para fixação unidade interna. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	KOMECO	KAC-18CHSA	UN	10,00	2.599,00	25.990,00
1	32	**FREEZER HORIZONTAL** Freezer horizontal branco com 2 portas e com chave; - capacidade minima de 500 litros; - dupla ação: freezer e refrigerador; - gabinete externo em aço zincado e pré-pintado c/esmalte poliéster; - produto ecológico (cfc free).; - design arredondado; - tampa leve e fácil de abrir; - dreno frontal; - rodizio para deslocamento; - fechadura de segurança; - classificação de consumo (selo procel); - tensão/voltagem 220v; - garantia 12 meses; - dimensões aproximadas: l(1,67m) x a(94,40cm) x p(69,00cm) e peso 92 kg.	CONSUL	CHB53	UN	2,00	3.180,00	6.360,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

TOTAL	**32.350,00**

DO VALOR DA ATA:
O valor total contratado é de **R$ 32.350,00** (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 **GABINETE DO PREFEITO**
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - FEPM
04.092.0002.2118 ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00450 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2013 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
00570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02080 E 00107 Salário-Educação

12.365.0007.1047 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02520 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02530 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

08 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.1059 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
033300 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 E 00003 Recursos Ordinários (Livres)
03520 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03530 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2092 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DE PROGRAMAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05210 E 00816 FAMÍLIA PARANAENSE
05220 E 00850 FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015

04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.5095 AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05380 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 **SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.1098 AQUISIÇÃO DE PATRULHAS E EQUIPAMENTOS APOIO À AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUERRA ENERGIA SOLAR E AQUECEDORES LTDA**, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1411, sala 01, Bairro Centro, CEP 85.301-220, Laranjeiras do Sul - PR e inscrita no CNPJ sob nº **12.854.925/0001-89**, representada pelo Sr. **BENJAMIM GUERRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.203.992-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº **080.417.629-99**, residente e domiciliado na Rua Visconde de Maua, nº 50, Bairro Getúlio Vargas, CEP 85.304-530, Laranjeiras do Sul - PR, à saber:

GUERRA ENERGIA SOLAR E AQUECEDORES LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	5	**AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS QUENTE/FRIO Ar** Condicionado Split. Sistema geração quente/frio; Capacidade refrigeração 9.000 BTUS; Controle remoto; Função economia de energia; Ajuste preciso da posição da aleta; Timer digital 24hs; Gás ecológico (não agride a camada de ozônio); Função desumidificar; Função brisa; Função auto-limpeza; Função automática da temperatura; Função desliga/liga display; Função turbo; Função tripla filtragem; Classificação energética "A". Voltagem: 220V. Embalagem: 1 unidade interna, 1 unidade externa, suporte, parafusos e buchas para fixação unidade interna. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	KOMECO	KAC-09CHSA	UN	5,00	1.840,00	9.200,00
TOTAL								**9.200,00**

DO VALOR DA ATA:
O valor total contratado é de **R$ 9.200,00** (Nove Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

02 **GABINETE DO PREFEITO**
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - FEPM
04.092.0002.2118 ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00450 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2013 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
00570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02080 E 00107 Salário-Educação

12.365.0007.1047 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02520 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02530 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

08 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.1059 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
033300 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 E 00003 Recursos Ordinários (Livres)
03520 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03530 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2092 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DE PROGRAMAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05210 E 00816 FAMÍLIA PARANAENSE
05220 E 00850 FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015

04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.5095 AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05380 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 **SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.1098 AQUISIÇÃO DE PATRULHAS E EQUIPAMENTOS APOIO À AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP**, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 4702, Bairro Distrito Industrial Atalaia, CEP 85.050-150, Guarapuava - PR, e inscrita no CNPJ nº **06.718.646/0001-95**, representada pela Sra. **PATRICIA DE MORAES HINZ,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.718.192-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº **025.879.539-52**, residente e domiciliada na Rua Visconde de Guarapuava, nº 602, Bairro Centro, CEP 85.010-240, Guarapuava - PR, à saber:

PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	6	**ARMARIO 03 GAVETAS** Armário com 3 gavetas, matéria prima MDF. Altura 133 cm Largura 52 cm Profundidade 45 cm.	PERFLEX	CL-18	UN	3,00	400,00	1.200,00
1	7	**ARMARIO BAIXO 2 PORTAS** Armário baixo 2 portas com chave, 1 prateleira. Confeccionadas em MDP (partículas de média densidade) de 15mm com revestimento em melamínico em baixa pressão (BP) texturizado. Acabamento com perfil em PVC boleado 0,5mm, acabamento lateral fita de borda 0,5mm. Cor Cinza. Dimensões aproximadas: 900 x 450 x 750mm (LxPxA).	PERFLEX	CL-16	UN	10,00	325,00	3.250,00
1	11	**ARMARIO EM MDF 25MM 2 PORTAS** Armário 2 portas em MDF 25mm, com portas em MDF 18mm, medidas aproximadas de 1,60 x 0,79 x 0,45cm (AxLxP), puchadores em alumínio, dobradiças externas e fechaduras tipo yale, cor cinza.	PERFLEX	CL-17	UN	10,00	579,00	5.790,00
1	24	**CONJUNTO PARA REFEITÓRIO INFANTIL** Conjunto refeitório infantil composto por mesa e dois bancos mbr 02 diferenciais: mesa e bancos com assentos em madeira aglomerada, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Tampo assentos em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp. Topos	PERFLEX	RF-02	UN	6,00	1.255,00	7.530,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em cum primer, 29 mm (largura) x 3mm (espessura), coladas com adesivo "hot melting". Mesa e bancos compostos de: - pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40x40mm,em chapa 16 (1,5mm); travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20x50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi /poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros acabamento: nas partes metálicas são aplicados tratamentos anti- ferruginosos.-soldas com possuir superfície lisa e homogênea, não devendo presentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.- soldas com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. -todos os encontros de tubos recebem solda em todo o perímetro da união. Medidas: tampo: 700 mm (l) x 1500 mm (c) assento: 350 mm (l) x 1350 mm (c) altura mesa: 595 mm altura assento ao chão: 350 mm.						
1	44	**MESA PARA COMPUTADOR 1,00 X 0,75 X 0,60CM** Mesa para computador com medidas aproximadas de 1,00 x 0,75 x 0,60cm (CxLxA) com teclado retrátil corrediça em metal, tampo em MDP revestido em BP 18mm, estrutura em aço, cor cinza.	PERFLEX	CL-01	UN	5,00	248,00	1.240,00
1	45	**MESA PARA ESCRITORIO 1,20 X 0,60 X 0,75CM** Mesa para escritório. Medidas aproximadas de 1,20 x 0,60 x 0,75cm (CxLxA), tampo em MDP revestido em BP 30mm, estrutura em aço com pintura epóxi, com 01 gaveteiro (2 gavetas) com chave e corrediça em metal, cor cinza.	PERFLEX	CL-01/ ESPECIAL	UN	10,00	300,00	3.000,00
1	46	**MESA PARA ESCRITORIO 1,50 X 0,60 X 0,75CM** Mesa para escritório. Medidas aproximadas de 1,50 x 0,60 x 0,75cm (CxLxA), tampo em MDP revestido em BP 30mm, estrutura em aço com pintura epóxi, com 01 gaveteiro (2 gavetas) com chave e corrediça em metal, cor cinza.	PERFLEX	CL-01/ ESPECIAL	UN	5,00	385,00	1.925,00
TOTAL								**23.935,00**

DO VALOR DA ATA:
O valor total contratado é de **R$ 23.935,00** (Vinte e Três Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 **GABINETE DO PREFEITO**
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - FEPM
04.092.0002.2118 ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00450 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2013 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
00570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02080 E 00107 Salário-Educação

12.365.0007.1047 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02520 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02530 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

08 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.1059 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
033300 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 E 00003 Recursos Ordinários (Livres)
03520 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03530 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2092 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DE PROGRAMAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05210 E 00816 FAMÍLIA PARANAENSE
05220 E 00850 FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015

04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.5095 AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05380 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 **SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.1098 AQUISIÇÃO DE PATRULHAS E EQUIPAMENTOS APOIO À AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com sede na Rua Domingos Pasqualli, nº 29, Sala 01, Bairro Jardim Gisela, CEP 85.905-570, Toledo - PR, e inscrita no CNPJ nº **15.349.114/0001-19**, representada pelo Sr. **EMERSON MARCOS LATREILLE,** brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.827.119-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº **787.161.959-49**, residente e domiciliado na Rua Américo Schio, nº 1198, Bairro Jardim Coopagro, CEP 85.903-540, Toledo - PR, à saber:

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	8	**ARMARIO EM AÇO** Armario confeccionado em chapa de aço 24mm, metal tratado contra ferrugem, com duas portas e chave de tratamento simultâneo, e quatro prateleiras internas chapa 24mm com reforço na parte central. Corpo do armário pintado em epóxi (a pó) cor cinza, porta pintada em epóxi (a pó) microtexturizado em duas cores. Medidas aproximadas 1,98m x 0,90m x 0,40m (AxLxP). Com especificações acima ou superior.	BIG METAL	MOD: 1425	UN	10,00	1.290,00	12.900,00
1	17	**BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO - 110V** Especificações: Bebedouro de água refrigerado, com alta capacidade de refrigeração.Todo corpo do bebedouro é fabricado em resina poliéster reforçada (produto altamente resistente não enferruja, não sofre com ação de ácidos e não condutor de energia elétrica); A cor é fundida no processo (não descasca), dispensando reforma por repintura; O sistema de refrigeração é através de uma unidade de refrigeração composta de compressor, micro ventilador e condensadora; Sistema de baixíssimo consumo e alto rendimento de refrigeração; A água de consumo não fica parada em tanque, desta forma não ficando exposta a contaminação externa, o abastecimento do bebedouro são direto da rede externa; A água entra no bebedouro passa por três sistemas de filtragem e é acumulada dentro de uma serpentina de aço inox onde é gelada por transferência térmica, sendo liberada para consumo somente ao acionamento das torneiras; O sistema interno de filtro, conexões hidráulicas internas em	LIBELL	MASTER CGA	UN	5,00	1.045,00	5.225,00

1

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		material atóxico; O sistema de filtragem adotado, filtra até 3 micras eliminando sólidos, gosto e cheiro da água através de duas paredes de polipropileno e uma cápsula composta de carvão ativado e prata coloidal; Controlador com 7 níveis de temperatura. 2 torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Voltagem: 110V; Medidas aproximadas: 1,28 x 0,43 x 0,46cm (AxLxP). Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.						
1	30	**FORNO INDUSTRIAL A GAS COM 1 CAMARA** Forno industrial com pés, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural com porta de vidro de abertura integral, e com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama. Dimensões: Largura mínima interna: 800 mm. Profundidade mínima interna: 600 mm. Altura mínima interna: 270 mm. Altura do piso interno (pedra): 1000 mm +/- 100 mm. Capacidade de combustão e características dos queimadores: O forno deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: UTILIZAR GÁS NATURAL ou UTILIZAR GLP.Queimador tubular em forma de "U", com capacidade de queima de 1.060 g/h. Torneira de controle tipo industrial de variação contínua, com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado e identificação de intensidade das chamas (fechado/ mínimo/ máximo). Bico(s) injetore(s) de rosca grossa. Regulador(es) de entrada de ar para o injetor. Pressão de trabalho: 2,8 kPa. Características construtivas: Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90 mm) e a face externa em chapa 18 (1,25 mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. Porta em vidro temperado com sistema de abertura tipo guilhotina de abertura integral, com contrapesos. Obs: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. Piso interno em pedra refratária removível, inteiriça ou bipartida. Orifícios de visualização das chamas. 2 bandejas corrediças executadas em arame de aço inox, perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. Possibilidade de utilização de bandejas em três alturas. Termômetro para controle de temperatura graduado de 0º a 300º Celsius. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. Estrutura de sustentação dotada de: 4 pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico. Quadros superior e inferior compostos por travessas em perfil "U" de aço inox com espessura mínima de chapa de 1,25mm (chapa 18), soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Grade inferior em aço inox para utensílios, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Garantia de sessenta meses (5 anos), no mínimo, de	ITAJOBI	EXTRA	UN	1,00	2.990,00	2.990,00

2

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		cobertura integral do equipamento. Obs: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento. Obs: Apresentar catálogo.						
TOTAL								**21.115,00**

DO VALOR DA ATA:
O valor total contratado é de **R$ 21.115,00** (Vinte e Um Mil, Cento e Quinze Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 **GABINETE DO PREFEITO**
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - FEPM
04.092.0002.2118 ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00450 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2013 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
00570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02080 E 00107 Salário-Educação

12.365.0007.1047 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02520 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02530 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

3

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

08 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.1059 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
033300 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 E 00003 Recursos Ordinários (Livres)
03520 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03530 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2092 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DE PROGRAMAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05210 E 00816 FAMÍLIA PARANAENSE
05220 E 00850 FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015

04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.5095 AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05380 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 **SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.1098 AQUISIÇÃO DE PATRULHAS E EQUIPAMENTOS APOIO À AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Flamboyant, nº 1851, Sala 03, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-460, Cascavel - PR, e inscrita no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, representada pelo Sr. **REINALDO SERGIO ALVES,** brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.919.452-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 045.163.089-08, residente e domiciliado na Rua Onze Horas, nº 716, Bairro Guarujá, CEP 85.804-210, Cascavel - PR, à saber:

AR LIMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	12	**ARMARIO MULTIUSO 2 PORTAS** Armario multiuso com 2 portas, fabricado em MDP, possui 2 portas, 6 prateleiras. Altura 182 cm- Largura 61 cm e Profundidade 38 cm.	MARGARIDA	HENN	UN	4,00	390,00	1.560,00
1	26	**FOGAO A GAS 4 BOCAS (USO DOMESTICO)** Fogão a Gás 4 Bocas. Forno autolimpante. Acendimento automático. Mesa em aço inox e tampo em vidro. Cor branca. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior. Obs: Apresentar catálogo.	ESMALTEC	CARIBE 4BC	UN	3,00	665,00	1.995,00
1	29	**FORNO ELETRICO 50 L** Forno Elétrico cor preto, capacidade 50 litros. Função Grill, timer 60minuttos com alarme. Controle automático de temperatura, controle das resistências (superior e inferior). Luz piloto, corpo interno autolimpante, Bandeja para resíduos esmaltada; grade deslizante. Tensão 127V, potência 1600w(127v). Medidas aproximadas: 0,36 x 0,64 x 0,45cm (AxLxP). Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior. Obs: Apresentar catálogo.	SUGGAR	FE5011PT	UN	5,00	700,00	3.500,00
1	31	**FORNO MICROONDAS 30L** Forno de micro-ondas certificado pelo INMETRO, conforme estabelecido na Portaria n.º 174, de 10 de abril de 2012. Eficiência Energética – Classe A (maior ou igual a 54%). Isolamento - Classe I. Capacidade: volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das	ELECTROLUX	MEF41	UN	5,00	700,00	3.500,00

1

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		dimensões internas dacavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Garantia 12 (doze) meses, no mínimo, de cobertura integral do equipamento. Obs: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.						
1	37	**LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO CAP. 2KG** Lavadora de roupas tipo tanquinho. Lavagem por turbilhonamento; Três programas; Duplo filtro para fiapos; Mangueira de entrada d´água; Tampa Transparente; Dispenser para sabão; Engates inteligentes Esfregador. Dimensões aproximadas do produto (cm): A:83 L:54 x P:74; Voltagem: 127V; Capacidade de roupa seca mínimo: 2kg; Classificação Eficiencia Energética: A. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	COLORMAQ	LCT/ NPIONEER-BR127V	UN	2,00	488,00	976,00
1	38	**LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES - 600W 110V** Especificações: Liquidificador com no mínimo 5 velocidade + função pulsar. Sistema Auto limpeza; Conjunto de facas integradas ao copo que impede vazamentos; Filtro; Tampa com sobretampa com orifício para dosagem de ingredientes; Capacidade do copo 2 litros, Potência: 600 Watts: Voltagem: 110V. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	MONDIAL	TURBO FULL BLACK L900FB	UN	4,00	198,00	792,00
1	47	**MICROONDAS 30 LITROS - 110V** Forno Microondas. Capacidade (Litros): 30; Potência (Watts): 820W; Funções: Receitas pré-programadas; Desliga visor; Display: Digital; Controle numérico; Relógio; Prato Giratório; Trava de segurança; Seleção de potência; Teclas Rápidas: + 30 Segundos; Cancelar; Menu Uso Fácil; Cor: Branco. Peso aproximado: 16kg; Voltagem: 110V; Dimensões (LxAxP): 53 x 30 x 42cm. Garantia de fábrica de 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior. Obs: Apresentar catálogo.	ELECTROLUX	MEF41	UN	10,00	671,00	6.710,00
1	49	**TELEFONE SEM FIO** Telefone sem fio, com baterias recarregáveis, com alcance mínimo de 900 mhz, viva voz, localizador sonoro, armazenamento de contatos. Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	INTELBRÁS	TS2510	UN	5,00	129,00	645,00
TOTAL								**19.678,00**

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 19.678,00** (Dezenove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 **GABINETE DO PREFEITO**
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - FEPM
04.092.0002.2118 ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00450 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2013 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
00570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02080 E 00107 Salário-Educação

12.365.0007.1047 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02520 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02530 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

08 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.1059 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
033300 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 E 00003 Recursos Ordinários (Livres)
03520 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03530 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2092 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DE PROGRAMAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05210 E 00816 FAMÍLIA PARANAENSE
05220 E 00850 FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015

04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.5095 AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05380 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 **SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.1098 AQUISIÇÃO DE PATRULHAS E EQUIPAMENTOS APOIO À AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO - EIRELI**, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053, Complemento Térreo A, Bairro Centro, CEP 87.303-220, Campo Mourão - PR, e inscrita no CNPJ nº **25.325.301/0001-16**, representada pela Sra. **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ,** brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.967.429-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº **063.212.449-02**, residente e domiciliada na Avenida Guilherme de Paula Xavier, nº 1820, Bairro Centro, CEP 87.303-070, Campo Mourão - PR, à saber:

PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRLEI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	16	**BATERIAS 12V** Baterias 12v, capacidade 7AH, dimensão 15x65x100mm, selada, chumbo-acida regulada por válvulas.	POWERTEK	EN012	UN	12,00	94,50	1.134,00
1	18	**BEBEDOURO ELETRICO ACESSIVEL - LINHA DOMESTICA** Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas. Garantia 12 (doze) meses, no mínimo, de cobertura integral do equipamento. Obs: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.	KARINA	K40	UN	2,00	916,00	1.832,00
1	19	**BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1** Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias; Altura: 960mm; Altura parte conjugada: 650mm; Largura: 660mm; Profundidade: 291mm; Tolerância: +/-10% Características construtivas; Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato; Gabinete em aço inox AISI 304; Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo; Reservatório de água em aço inox AISI 304,	KARINA	K40ICC	UN	3,00	999,00	2.997,00

1

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		bitola 20 (0,95mm de espessura; com serpetina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC; Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico; Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema).; Dreno para limpeza da cuba; Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras; Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.); Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber; Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejavel e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gásrefrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. Parafusos e porcas de aço inox. Torneira em latão cromado. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.						
1	21	**CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA** Cadeira giratória modelo secretária, base a gás, assento e encosto estofado com espuma injetada, regulagem de altura pneumática (gás), base em aço na cor preta, acabamento plástico, rodízios em nylon e revestimento em tecido. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Cadeira com as especificações acima ou superior.	FRISOKAR	FRYSECRE	UN	7,00	212,00	1.484,00

2

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

TOTAL	**7.447,00**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 7.447,00** (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 **GABINETE DO PREFEITO**
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - FEPM
04.092.0002.2118 ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00450 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2013 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
00570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02080 E 00107 Salário-Educação

12.365.0007.1047 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02520 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02530 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

08 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.1059 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
033300 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 E 00003 Recursos Ordinários (Livres)
03520 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03530 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2092 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DE PROGRAMAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05210 E 00816 FAMÍLIA PARANAENSE
05220 E 00850 FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015

04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.5095 AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05380 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 **SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.1098 AQUISIÇÃO DE PATRULHAS E EQUIPAMENTOS APOIO À AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 3666, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-080, Cascavel - PR, e inscrita no CNPJ nº **75.756.965/0001-08**, representada pelo Sr. **ROMILDO WANDROSKI,** brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.079.497-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº **554.240.409-00**, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 3666, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-080, Cascavel - PR, à saber:

ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	34	**GELADEIRA/REFRIGERADOR 430 LITROS** Geladeira/Refrigerador, Frost Free, capacidade mínima 430 litros (ou superior), capacidade da geladeira 300 litros, capacidade do freeezer 130 litros, cor branco. Voltagem 110V. Classificação energética: A. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	ELECTROLUX 431L	UN	1,00	3.259,00	3.259,00
1	39	**LIQUIDIFICADOR DOMESTICO** Copo em acrilico com capacidade 3 litros; cor vermelho; potencia 1200 W; 127V. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	PHILCO	UN	1,00	175,00	175,00
1	50	**VENTILADOR DE COLUNA 40CM** Ventilador de coluna 40cm (ou superior), com 3 velocidades e máxima eficiência, super silencioso, hélice com 6 pás que garantem uma super vazão de ar, base redonda com máxima estabilidade, grades que garantem a máxima proteção, inclinação regulável, sistema de oscilação horizontal e grade desmontável para facilitar a sua limpeza. Voltagem: 127V. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	VENTISOL	UN	10,00	185,00	1.850,00
1	51	**VENTILADOR DE PAREDE 40CM** Ventilador de parede 50cm (ou superior), com 3 velocidades e máxima eficiência, turbo silêncio, hélice com 6 pás que garantem uma super vazão de ar, base redonda com máxima estabilidade, grades que garantem a máxima proteção, inclinação regulável, sistema de oscilação horizontal e grade desmontável para facilitar a sua limpeza. Voltagem: Bivolt. GGarantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	VENTISOL	UN	10,00	230,00	2.300,00

1

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

TOTAL	**7.584,00**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 7.584,00** (Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 **GABINETE DO PREFEITO**
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - FEPM
04.092.0002.2118 ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00450 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2013 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
00570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02080 E 00107 Salário-Educação

12.365.0007.1047 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02520 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02530 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

08 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.1059 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
033300 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 E 00003 Recursos Ordinários (Livres)
03520 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03530 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2092 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DE PROGRAMAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05210 E 00816 FAMÍLIA PARANAENSE
05220 E 00850 FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015

04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.5095 AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05380 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 **SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.1098 AQUISIÇÃO DE PATRULHAS E EQUIPAMENTOS APOIO À AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Prudente de Morais, nº 855, Bairro Centro Norte, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos - PR, e inscrita no CNPJ nº **73.334.476/0001-32**, representada pelo Sr. **RAFAEL SANTOLIN,** brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.592.668-5/PR, inscrito no CPF/MF nº **033.488.009-27**, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 169, Bairro Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos - PR, à saber:

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	35	**LAVADORA DE ROUPAS CAP. 12KG** Lavadora de Roupas. Capacidade mínima 12kg; Turbo Economia; Consumo 0,37 (KW/h); Rotação do motor 750 rpm; Funções: Centrifuga, enxagua, molho; Com trava de segurança; Eliminação de fiapos; Tampo com visor transparente de vidro temperado; Painel automático multi funções; Cesto em polipropileno com 10 anos de garantia de fábrica; Cor branca, tensão 110V. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	CONSUL CWH12	UN	6,00	1.887,00	11.322,00
1	36	**LAVADORA DE ROUPAS CAP.13KG** Lavadora de Roupas. Capacidade mínima 13kg; Turbo Economia; Consumo 0,37 (KW/h); Rotação centrifugacao 730 rpm; Funções: Centrifuga, enxagua, molho; Com trava de segurança; Eliminação de fiapos; Tampo com visor transparente de vidro temperado; Painel automático multi funções; Cesto em inox com 10 anos de garantia de fábrica; Cor branca, tensão 110V. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	ELECTROLUX LAC13	UN	1,00	2.100,00	2.100,00
1	42	**MESA DE COZINHA** Mesa cozinha em MDF com 4 lugares, largura mínima de 120 cm, altura mínima e profundidade mínima de 75 cm. Acompanhada de 4 cadeiras do mesmo material.	SIMONETTO NICOLI	UN	1,00	1.030,00	1.030,00
1	43	**MESA DE COZINHA** Mesa cozinha em MDF com 6 lugares, largura mínima de 135 cm, altura mínima e profundidade mínima de 75 cm. Acompanhada de 6 cadeiras do mesmo material.	SIMONETTO NICOLI	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL							**15.452,00**

1

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 15.452,00** (Quinze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 **GABINETE DO PREFEITO**
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - FEPM
04.092.0002.2118 ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00450 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2013 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
00570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02080 E 00107 Salário-Educação

12.365.0007.1047 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02520 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02530 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

08 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.1059 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
033300 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 E 00003 Recursos Ordinários (Livres)
03520 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03530 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2092 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DE PROGRAMAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05210 E 00816 FAMÍLIA PARANAENSE
05220 E 00850 FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015

04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.5095 AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05380 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 **SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.1098 AQUISIÇÃO DE PATRULHAS E EQUIPAMENTOS APOIO À AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP,** com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Bairro Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sula - PR, e inscrita no CNPJ sob nº **07.161.411/0001-08**, representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.669.421-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **033.606.569-89**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Expedicionário João Maria, nº 546, Bairro Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul - PR, à saber:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	**ADAPTADOR PLACA WIFI PCIE WIRELESS** 2.4ghz 5ghz Pcie Dual Band Taxa de transferência de dados: 450 MB/s 3 antenas	HOMYL	WIE4530	UN	30,00	144,50	4.335,00
1	2	**APARELHO CELULAR - SMARTPHONE Dual Chip** - Processador Snapdragon 625 ou superior - Bateria: 3.000 mAh ou superior, - Memória Interna Mínima 32GB - Memória RAM mínima 3GB	SAMSUNG	M02	UN	10,00	1.099,00	10.990,00
1	3	**CABO CAT5E** Par trançado; Malha de revestimento. Caixa com 305 metros.	ELGIN	ELGIN305MAZ	UN	5,00	305,00	1.525,00
1	4	**CABO USB PARA IMPRESSORA** Cabo USB 2.0, A/B de 5,00 metros, conectores USB A X USB B, Transferência máxima 480 Mbps, compatível com sistema operacional Linux, Windows, Mac.	DEX	C-50	UN	10,00	22,00	220,00
1	6	**ESTABILIZADOR DE CELULAR PARA GRAVAÇÃO**	YUNTENG	VCT-2280	UN	1,00	130,00	130,00
1	8	**FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS** Universal 8 tomadas com fusível.	INTELBRAS	EPE 1008+	UN	30,00	59,00	1.770,00
1	9	**FITA IMPRESSORA CHEQUE Cmi 600 Haste Curta.**	MASTERPRINT	CMI-600	UN	10,00	15,00	150,00
1	10	**FONTE ATX Potência real: 300W.**	POWER X	PX300	UN	50,00	119,50	5.975,00
1	12	**HD EXTERNO 1TB 5400RPM** Capacidade:	ADATA	AHV-	UN	20,00	398,00	7.960,00

1

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		1TB - Interface: USB 3.0- Rotação: 5400 RPM- Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0)- Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior Informações adicionais:- A instalação é simples e direta, bastando conectar um cabo USB e pronto. - O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. - A interface USB 3.0 é compatível retroativamente com USB 2.0.		320				
1	13	**HD SSD 480GB Formato: 2,5"** - Capacidade: 480 GB- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)- Controladora: Marvell 88SS1074- NAND:TLC- Leitura/Gravação aleatória máxima 4K (IOMETER): até 90.000 IOPS e 35.000 IOPS- Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7 – 800 Hz)- Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 – 2000 Hz)- Expectativa de vida útil:1 milhão de horas MTBF - Desempenho:- Leituras: 550MBs- Gravações: 500MBs.	PATRIOT BURST	PBU480GS25SSDR	UN	50,00	478,00	23.900,00
1	18	**MOUSE OPTICO SEM FIO** Mouse ótico compacto e sem fios, com formato conforto. Micro receptor ;8 metros de alcance sem fios (2.4 GHz). Laterais em borracha ;Botão seletor da velocidade (800/1600 DPI. Obs Equipamento com as especificações acima ou superior.	MULTILASER	MO237	UN	10,00	60,00	600,00
1	19	**MOUSE OPTICO USB** Mouse Sensor Óptico 1000dpi; Com fio Sensor Óptico; Conectividade: USB; Resolução: 1.000 dpi	KMEX	MO-D433	UN	50,00	28,00	1.400,00
1	22	**NOBREAK SMART USP SENOIDAL SENOIDAL INTERATIVO MONOVOLT 110v** 3000VA/2700W RACK 2U - GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE POWERCHUTE - COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB E SERIAL - TOMADAS: NBR - AUTONOMIA MEIA CARGA 11 MINUTOS / PLENA CARGA 3 MINUTOS - GARANTIA 2 ANOS BALCÃO - INCLUI: CD COM SOFTWARE, BRACELETES PARA MONTAGEM EM RACK, CABO RS-232 DE SINALIZAÇÃO INTELIGENTE PARA NO-BREAK, CABO USB, MANUAL DO USUÁRIO Entrada 110v POTÊNCIA 3000VA Saída 110v	INTELBRAS	DNB 3.0 KVA	UN	2,00	7.700,00	15.400,00
1	23	**NOTEBOOK 2** Processador 8ª geração Core i5 8250U Frequência básica: 1,6 GHz , Cache: 6MB; Tela 15,6" Full HD;Memória 8 GB ;SSD480GB 801.11 b/g/n Wi-fi; conexão ethernet (rj45); alto –falantes; Touchpad multitoque; Conexões USB 3.0/2.0; entrada HDMI. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	ACER	A315-56	UN	10,00	4.590,00	45.900,00
1	24	**PEN DRIVE 16GB Conectividade USB 2.0**	ADATA	C906	UN	50,00	28,00	1.400,00
1	25	**PEN DRIVE 32GB Conectividade USB 2.0**	GO LINE	GL-32GB	UN	50,00	39,00	1.950,00

2

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	26	**PEN DRIVE 64GB Conectividade USB 2.0**	SANDISK	CRUZER BLADE Z50	UN	50,00	56,00	2.800,00
1	27	**PLACA DE VIDEO 1GB DDR4**, conexão HDMI / VGA / DVI.	ASUS	GT 710	UN	5,00	285,00	1.425,00
1	32	**TECLADO PADRAO ABNT II 106 TECLAS** Teclado: Cor: Preto; Padrão: ABTN II; Teclas: 106; Conexão: USB; Extensão do cabo: 1,4 metros; Compatibilidade: Windows 9X / 2003 / XP / ME / 2000 / 98 / VISTA.	EVUS	TC-04	UN	50,00	39,50	1.975,00
1	33	**TELEFONE SEM FIO 1 fone,** - 1 base, - 1 bateria recarregável, - 1 cabo de linha telefônica, - 1 adaptador de tensão 110-220 V. - Tecnologia digital Sim: DECT 6.0 - Frequência 1,9 Ghz (1.910 - 1.920 Mhz) - Transferência de chamadas - Alcance Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros -Display luminoso Obs.: Equipamento com as especificações acima ou superior.	INTELBRAS	TS2510	UN	30,00	190,00	5.700,00
1	37	**TRIPE PARA CAMARA PROFISSIONAL** 1,80m em aço, com manivela para ajuste de altura, pernas com ajuste de altura, prumo para nível. E suporte para celular.	JGL	STC-360	UN	1,00	297,00	297,00
TOTAL								**135.802,00**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 135.802,00** (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04.128.0003.2013 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

01680 E 00511 Taxas - Exercício Poder de Política

15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02080 E 00107 Salário-Educação

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 E 00003 Recursos Ordinários (Livres)
03520 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03530 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Bairro Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão - PR, e inscrita no CNPJ sob nº **18.770.897/0001-06**, representada pela Sra. **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.529.822-6 SESP/PR e CPF/MF sob o nº **042.785.589-61**, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, nº 236, Bairro Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão - PR, à saber:

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	5	**CAIXA DE SOM** Especificações: - Caixas de som 2.0 - 3W RMS - Compacto com 6,5cm - Conexão USB - Compatível com PC e Notebook - Potência de saída: 1,5W x 2 RMS. Equipamento com as especificações acima ou superior.	C3 TECH	SP-301	UN	20,00	43,00	860,00
1	7	**FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS** Universal 6 tomadas com fusível.	VINIK	36218	UN	10,00	36,00	360,00
1	11	**FRAGMENTADORA DE PAPEL** 130 folhas 127 v, automatica corte em particular 130x. Equipamento com as especificações acima ou superior.	SWINGLINE	130X	UN	5,00	2.698,00	13.490,00
1	20	**MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM ADF** Especificações: - Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico - Tela LCD (Tipo/tamanho): LCD de duas linhas - Velocidade de impressão (máxima): Até 36 ppm - Resolução de impressão (máxima): Até 2.400 x 600 dpi - Impressão duplex (frente e verso) - Emulador: PCL 6, BR-Script3± , PDF Version 1.7 - Memória (padrão/máxima): 128 MB / 128 MB - Capacidade de entrada de papel (máxima): Bandeja com capacidade para até 250 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha - Capacidade de saída de papel (máxima): 100 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima)	BROTHER	BCPB7535	UN	2,00	2.695,00	5.390,00

1

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		- Alimentador automático de documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces padrão: Sem fi o 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade - Velocidade de cópia (máxima): Até 36 cpm - Resolução de cópia (máxima): 600 x 600 dpi - Redução/ampliação de cópia: 25% a 400% em incrementos de 1% - Opções de cópia: Ordenadas, N em 1, cópias multiplas/empilhadas (até 99 cópias), cópia de documentos de identidade - Tipo de scanner: Vidro de exposição colorido com ADF - Tamanho do vidro de documentos: Até 21 x 29,7 cm (A4) - Digitalização para outros destinos: Arquivo imagem, e-mail, FTP, OCR, Microsoft SharePoint - Visualizador de documentos/Software de OCR: Nuance PaperPort 14SE com OCR para Windows (mediante download) - Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Wi-Fi Direct - Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 15.000 páginas - Volume mensal recomendado: Até 2.000 páginas - Voltagem: 110V Tamanho do papel (máximo): - Bandeja de papel: Até 21.6 x 35.6 cm (oficio) - Entrada de alimentação manual: 7,6 a 21,6 cm (largura), 12,7 a 35,6 cm (comprimento). Resolução de digitalização (máxima): - Óptica: Até 1.200 x 1.200 dpi - Interpolada: Até 19.200 x 19.200 dpi							
1	31	**TABLET** Preto com 16GB, Tela 7" Dual Chip, 3G Wi-Fi, GPS , ALIMENTAÇÃOBivolt(127/220V) Dual Câmera, Android 8.1 e Processador Quad Core. Obs: Equipamento com as especificações acima ou superior	MULTILASER	M7 PLUS	UN	50,00	503,00	25.150,00
1	36	**TONER HP 105A W1105A** Rendimento médio de 1.000 páginas Cor: Preto/Black Garantia de 3 meses para defeito de fabricação.	MASTERPRINT	105A	UN	10,00	78,70	787,00
TOTAL								**46.037,00**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 46.037,00** (Quarenta e Seis Mil e Trinta e Sete Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04.128.0003.2013 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01680 E 00511 Taxas - Exercício Poder de Política

15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02080 E 00107 Salário-Educação

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 E 00003 Recursos Ordinários (Livres)
03520 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03530 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04.128.0003.2013 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01680 E 00511 Taxas - Exercício Poder de Política

15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02080 E 00107 Salário-Educação

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 E 00003 Recursos Ordinários (Livres)
03520 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03530 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, com sede na Rua Padre Aurélio, nº 117, Sala 01, Bairro Centro, CEP 89.930-000, São José do Cedro - SC, e inscrita no CNPJ sob nº **30.915.834-0001-98**, representada pelo Sr. **JACKSON UBIRATAN VARGAS**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 194.500-8 SSP/SC e CPF/MF sob o nº **788.067.049-15**, residente e domiciliado na Rua Eugenio Viapiana, nº 28, Bairro Jacoski, CEP 89.930-000, São José do Cedro - SC, à saber:

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	14	**MICROCOMPUTADOR - DESKTOP 3 PROCESSADOR I5 8A GERAÇÃO 1151**, Núcleos: 6, Threads: 6, Frequência básica: 2,80 GHz, Cache: 9 MB, Frequência turbo max: 4,00 GHz, Velocidade bus: 8 GT / s DMI3, TDP: 65 W, Gráficos do processador: UHD Graphics 630; MEMÓRIA 8GB, Tamanho Máximo: 32GB Tipo: DDR4-2400,Número Máximo de Canais: 2x, Largura de banda máxima: 37,5 GBps; PLACA MÃE LGA1151, VGA, AUDIO, HDMI, REDE, SUPORTE PARA MEMORIA DDR4. DISCO DE ARMAZEMAMENTO SSD 480GB PADRÃO SATA3. DRIVE OPTICO DVD/CD PADRÃO SATA. GABINETE 3 BAIAS COM FONTE ATX 300W. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	PC PAUTA 01 I5	UN	20,00	3.430,00	68.600,00
2	1	**MICROCOMPUTADOR - DESKTOP 3 PROCESSADOR I5 8A GERAÇÃO 1151**, Núcleos: 6, Threads: 6, Frequência básica: 2,80 GHz, Cache: 9 MB, Frequência turbo max: 4,00 GHz, Velocidade bus: 8 GT / s DMI3, TDP: 65 W, Gráficos do processador: UHD Graphics 630; MEMÓRIA 8GB, Tamanho Máximo: 32GB Tipo: DDR4-2400,Número Máximo de Canais: 2x, Largura de banda máxima: 37,5 GBps; PLACA MÃE LGA1151, VGA, AUDIO, HDMI, REDE, SUPORTE PARA MEMORIA DDR4. DISCO DE ARMAZEMAMENTO SSD 480GB PADRÃO SATA3. DRIVE OPTICO DVD/CD PADRÃO SATA. GABINETE 3 BAIAS COM FONTE ATX	PC PAUTA	UN	20,00	3.430,00	68.600,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		300W. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.						
TOTAL								**137.200,00**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 137.200,00** (Cento e Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04.128.0003.2013 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01680 E 00511 Taxas - Exercício Poder de Política

15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02080 E 00107 Salário-Educação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

03530 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2525, Bairro Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul - PR, e inscrita no CNPJ sob nº **74.085.358/0001-09**, representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.456.480-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº **620.365.809-04**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 2525, Bairro Centro, CEP 85.302-100, Laranjeiras do Sul - PR, à saber:

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	15	**MICROCOMPUTADOR DESKTOP 2 PROCESSADOR i7 8A GERAÇÃO 1151**, Núcleos: 6, Threads: 12, Frequência básica: 3,20 GHz, Cache: 12 MB, Frequência turbo max: 4,60 GHz, Velocidade bus: 8 GT / s DMI3, TDP: 65 W, Gráficos do processador: UHD Graphics 630 MEMÓRIA 8GB, Tamanho Máximo: 32GB Tipo: DDR4-2400,Número Máximo de Canais: 2x, Largura de banda máxima: 37,5 GBps PLACA MÃE LGA1151, VGA, AUDIO, HDMI, REDE, SUPORTE PARA MEMORIA DDR4. DISCO DE ARMAZEMAMENTO SSD 480GB PADRÃO SATA3. DRIVE OPTICO DVD/CD PADRÃO SATA;GABINETE 3 BAIAS COM FONTE ATX 300W. Garantia de fabrica de minima de 12 (doze) meses. Obs: Equipamento com as especificações acima ou superior.	NTC	INTEL I7 8A GERAÇAO	UN	5,00	4.282,00	21.410,00
1	16	**MONITOR 23 POLEGADAS IPS Full HD 1920 x 1080 VGA HDMI DVI.** Monitor com Modo Leitura, Painel IPS Full HD, FLICKER SAFE, BUILT-IN POWER, Amplo ângulo de visão, ajustes de altura, rotação Pivot e inclinação. Equipamento com as especificações acima ou superior.	PCTOP	23 POLEGADAS FULL HD	UN	5,00	1.395,00	6.975,00
1	30	**ROUTER WIRELESS** Funções: Roteador	TP-LINK	AC 1350	UN	20,00	329,00	6.580,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		Tipo de conexão: Sem fio ;Velocidade wireless: 1317 Mbps ;Frequências: 2.4 GHz,;5 GHz; Tipo de freqüência: Banda dupla; Quantidade de antenas externas: 5 ;Quantidade total de ports: 5 ;Quantidade de portas LAN: 4 Quantidade de portas WAN: 1; Padrões wireless: IEEE 802.11ac/n/a,IEEE 802.11b/g/n Com firewall integrado: Sim ; Protocolos de segurança: DMZ,SPI,WEP,WPA,WPA2						
TOTAL								**34.965,00**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 34.965,00** (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
04.128.0003.2013 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01680 E 00511 Taxas - Exercício Poder de Política
15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02080 E 00107 Salário-Educação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 E 00003 Recursos Ordinários (Livres)
03520 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03530 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 464, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85,801-030, Cascavel - PR, e inscrita no CNPJ sob nº **00.061.511/0001-13**, representada pelo Sr. **ANTONIO DE JESUS BASSI,** brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.889.463-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº **301.633.909-91**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1637, Bairro Neva, CEP 85.802-160, Cascavel - PR, à saber:

DIGITO COMERCIAL EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	17	**MONITOR LED 19,5 ULTRA SLIM WIDESCREEN** Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	LG	20MK8 00H-B	UN	20,00	902,00	18.040,00
1	21	**NOBREAK 700VA** Entrada bivolt: pode ser conectado em redes elétricas de 115V ou 220V. Minidisjuntor rearmável: Permite a rápida recuperação após eventos de sobrecarga. Regulagem Automática de Voltagem Filtro de Linha: Para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios. Capacidade de Potência de Saída: 350 Watts / 700 VA Potência Máxima Configurável: 350 Watts / 0 VA Tensão nominal de saída: 115V Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada. Conexões de Saída: 4 tomadas padrão NBR 14136 (Bateria de Reserva)	APC	BZ7000 BI-BR	UN	10,00	552,00	5.520,00
1	28	**PLOTTER IMPRESSAO** Velocidade de impressão: 30 s/página em A1, 76 impressões em A1 por hora. Resolução de impressão: Até 2400 x 1200 dpi otimizados.	HP	T250	UN	1,00	5.109,00	5.109,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		Tecnologia: Jato de Tinta Térmico HP. Margens: Rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm. Folha: 5 x 5 x 5 x 17 mm. Tipos de tinta: Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K). Rendimento de páginas: 20 ml de tinta rendem 101 páginas A1/D, levando em conta rotinas de manutenção. Gota de tinta: 5,5 pl (C, M, Y), 12 pl (K). Cabeças de impressão: 1 (ciano, magenta, amarelo, preto). Bocais da cabeça de impressão: 1376. Precisão de linha: ±0,1%. Largura mínima de linha: 0.02 mm. Densidade óptica máxima: 8 L* min/2,10 D - Suportes de impressão Manuseio: Alimentação de folhas, alimentação por rolo, cortador horizontal automático. Roll size: 279 a 610 mm. Tamanho da folha: 210 x 279 a 610 x 1897 mm. Folhas-padrão: A4, A3, A2, A1. Grammage: 60 a 280 g/m². Espessura: Até 0,3 mm. Aplicativos: Desenho de linhas. Apresentações; Renderizações. Memória: 512 MB. Disco rígido: Nenhum/nenhuma. - Conectividade Interfaces; Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11 Linguagens de impressão(padrão): JPEG, URF Drivers: Driver de rasterização para Windows e macOS Dimensões (largura x profundidade x altura) Impressora: 1013 x 440 x 285 mm Embalagem: 1155 x 575 x 405 mm Peso Impressora: 21,5 kg. Obs: Equipamento com as especificações acima ou superior.						
1	34	**TONER Compativel Cf230a 30a** Para HP M203dw RENDIMENTO-ATÉ 1.600 PÁGINAS.	PREMIUM	CF230A	UN	200,00	59,40	11.880,00
1	35	**TONER COMPATIVEL Cf230a 30a** Para HP M203dw RENDIMENTO-ATÉ 1.600 PÁGINAS.	PREMIUM	CF230A	UN	50,00	59,40	2.970,00
TOTAL								**43.519,00**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 43.519,00** (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Dezenove Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

00500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
04.128.0003.2013 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01680 E 00511 Taxas - Exercício Poder de Política
15.452.0005.1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02080 E 00107 Salário-Educação

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 E 00003 Recursos Ordinários (Livres)
03520 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03530 E 01518 ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 3666, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-080, Cascavel - PR, e inscrita no CNPJ nº **75.756.965/0001-08**, representada pelo Sr. **ROMILDO WANDROSKI,** brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.079.497-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº **554.240.409-00**, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 3666, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-080, Cascavel - PR, à saber:

ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	29	**PROJETOR MULTIMIDIA** Tecnologia: LCD; Resolução: mínima nativa de 800x 600; Entrada: de vga a Full HD; Luminosidade: mínimo de 3300 lúmens; contraste 15000-1 Conectividade: Entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI; projeção frontal/traseira; bivolt; controle remoto. Garantia de fabrica minima 12 (doze) meses. Equipamento com as especificações acima ou superior.	EPSON POWERLITE S41+	UN	3,00	3.285,00	9.855,00
1	38	**WEBCAM** Com microfone incorporado: Sim. Resolução de video: Full HD 1080p. Ainda resolução da imagem: 15 Mpx. Interfaces: USB 2.0,Camera,Microfone,Plug & Play. Equipamento com as especificações acima ou superior.	HONORALL	UN	10,00	225,00	2.250,00
TOTAL							**12.105,00**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 12.105,00** (Doze Mil, Cento e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
04.128.0003.2013 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00570 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	26	FORMICIDA GRANULADA ISCA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	GRAO VERDE	PC	100,00	7,50	750,00
1	28	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6MM A 32MM	NOVE54	UN	1,00	220,56	220,56
1	29	JOGO DE CHAVE FIXA 6MM A 32MM	VONVER	UN	1,00	193,40	193,40
1	31	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	NICHOLSON	UN	5,00	17,62	88,10
1	32	LONA PLASTICA TRANSPARENTE 150 MICRAS 8 metros de largura, rolo com 50 metros.	ELETRO PLASTIC AGROPLAS	UN	5,00	2.090,26	10.451,30
1	33	LUVA DESCARTAVEL USO VETERINARIO Especificação: Luva descartável uso veterinário para toque, com 5 dedos, comprimento 80 centimetros, supersensível, para inseminação artificial, embalagem com 100 unidades.	WALMUR	CX	20,00	85,23	1.704,60
1	34	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO "G" EMBALAGEM C/100 UNIDADES	SUPERMAX	CX	100,00	151,15	15.115,00
1	35	MACHADO EM AÇO CARBONO Machado em aço carbono com cabo em madeira 100cm.	TRAMONTINA	UN	2,00	94,05	188,10
1	36	MARCADOR A FOGO PARA GADO Marcador a fogo para gado em aco inox, comprimento de 54cm. Tamanho Padrao: 5cm, cabo em madeira de lei com 20 cm, numeracao 9.	SEM MARCA	UN	3,00	260,92	782,76
1	37	MARRETA COM CABO 3KG	STARK	UN	1,00	117,36	117,36
1	38	MARTELO DE UNHA Martelo de unha com cabeca forjada e temperada em aco 23mm, com cabo em madeira.	PARABONI	UN	1,00	32,95	32,95
1	40	MUDA HORTALICA - ACELGA COUVE CHINESA	SEM MARCA	UN	1.000,00	0,24	240,00
1	41	MUDA HORTALICA - ALFACE	SEM MARCA	UN	1.000,00	0,22	220,00
1	42	MUDA HORTALICA - BETERRABA	SEM MARCA	UN	1.000,00	0,22	220,00
1	43	MUDA HORTALICA - CEBOLA DE CABEÇA	SEM MARCA	UN	1.000,00	0,44	440,00
1	44	MUDA HORTALICA - CENOURA	SEM MARCA	UN	1.000,00	0,22	220,00
1	45	MUDA HORTALICA - COUVE FLOR	SEM MARCA	UN	1.000,00	0,22	220,00
1	46	MUDA HORTALICA - REPOLHO	SEM MARCA	UN	1.000,00	0,22	220,00
1	47	MUDA HORTALICA - SALSINHA	SEM MARCA	UN	1.000,00	0,22	220,00
1	48	MUDA HORTALICA - TOMATE	SEM MARCA	UN	1.000,00	1,20	1.200,00
1	49	OLEO LUBRIFICANTE PARA PISTOLA VETERINARIA 35ML	SEM MARCA	UN	5,00	7,92	39,60
1	50	PA DE CORTE Pa de corte em aco carbono com cabo 7 cravos em madeira 71 cm.	TRAMONTINA	UN	3,00	49,36	148,08
1	51	PA VANGA Pa vanga com ponta em aco carbono com cabo em madeira 71 cm.	PARABONI	UN	3,00	54,39	163,17
1	52	PENEIRA PARA AREIA Peneira para areia 55 cm, com aro de madeira.	TELAS MM	UN	3,00	26,38	79,14
1	53	PICARETA ALVIAO Picareta alviao forjada em aco carbono com cabo em madeira 90cm.	STARK	UN	1,00	96,39	96,39
1	57	PREGO 15 X 21	GERDAU	KG	10,00	29,30	293,00
1	58	PREGO 17 X 27	GERDAU	KG	10,00	25,82	258,20
1	59	PULVERIZADOR COSTAL 20LT	JACTO/XP	UN	1,00	473,85	473,85
1	60	REGADOR PLASTICO 10 LITROS	METASUL	UN	5,00	26,51	132,55
1	61	RESERVATORIO D'AGUA EM POLIETILENO C/TAMPA CAPACIDADE 1.000 LITROS	FORTLEV	UN	1,00	527,90	527,90

2

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	62	RESERVATORIO D'AGUA EM POLIETILENO C/TAMPA CAPACIDADE 500 LITROS	FORTLEV	UN	1,00	305,78	305,78
1	64	SERROTE Serrote de mão de dente temperado, 20 polegadas.	VILA	UN	3,00	48,98	146,94
1	65	SUBSTRATO 25KG	HUMUSFERTIL	SC	200,00	23,30	4.660,00
1	66	TELA SOMBRITE 50% Rolo de 4Mx50M, na cor preta.	SOLPACK/AGRONET	UN	2,00	639,60	1.279,20
1	69	TERMÔMETRO DIGITAL RETAL VETERINARIO Para pequenos e grandes animais.	INCOTERM	UN	3,00	30,57	91,71
1	71	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL 24 HORAS BIVOLT	EXATRON	UN	1,00	139,37	139,37
1	73	UREIA Saca de 50 quilos.	OURO FERTIL	UN	20,00	165,90	3.318,00
1	74	VACINA PREVENTIVA BRUCELOSE B19 - 15 DOSES	BIOVET	UN	300,00	38,84	11.652,00
1	75	VASSOURA JARDIM REGULAVEL COM CABO	TRAMONTINA	UN	3,00	55,33	165,99
TOTAL							**60.904,63**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 60.904,63** (Sessenta Mil, Novecentos e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11	**SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001	DEPARTAMENTO DE AGOPECUÁRIA
20.605.0011.2097	AÇÕES DE EXPANSÃO DA PRODUÇÃO
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05450 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
20.606.0011.1098	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05480 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS
18.541.0013.2102	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05690 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: ROSELI BALBINOTI PIOVEZAN 70627550959, inscrita no CNPJ nº **28.473.959/0001-63**, com sede na Rua das Rosas, nº 229, Bairro Cohapar, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pela Sra. **ROSELI BALBINOTI PIOVEZAN**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.989.747-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 706.275.509-59, residente e domiciliado na Rua das Rosas, nº 229, Bairro Cohapar, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa com disponibilidade de profissional, para prestação de serviços de instrutor de corte e costura, com recursos do SCFV/PAIF,** de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 48/2021.

ROSELI BALBINOTI PIOVEZAN 70627550959

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	**INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA** Contratação de Instrutor de Corte e Costura, visando trabalhar com o público prioritário, que são homens e mulheres carentes que residem em bairros, aldeia e interior do município, que se encontram fora do mercado de trabalho. O serviço deverá ser realizado por pessoa que possua experiência na área, devendo ser comprovado através de certificados de cursos ou declaração de serviços realizados. Deverá estar incluso na proposta de preços as despesas de deslocamento, alimentação e outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços. Obs: Cotar o valor da hora/aula. A carga horaria da contratada será de 24 horas semanais, totalizando 1200 horas anuais, pelo período de 12 (doze) meses, executado conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária do Município.	ARTE COSTURA	HS	1.200,00	42,00	50.400,00
TOTAL							**50.400,00**

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de **R$ 50.400,00** (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).

1

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2114	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05370 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Os serviços deverão ser realizados na sede do município e na comunidade de Monte Belo, sendo 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o cronograma a ser definido pela Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 01 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: JOSE ADEUCLECIO DE ALMEIDA 05566984959, inscrita no CNPJ nº **19.732.966/0001-41**, com sede na Rua Otaviano Amaral, nº 560, Bairro Centro, CEP 85.301-360, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ADEUCLECIO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.912.713-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº **055.669.849-59**, residente e domiciliado na Rua Otaviano Amaral, nº 560, Bairro Centro, CEP 85.301-360, Laranjeiras do Sul - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa com disponibilidade de profissional para prestação de serviços de instrutor, para ministrar aulas de violão, com recursos do SCFV,** de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 49/2021.

JOSE ADEUCLECIO DE ALMEIDA 05566984959

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	**INSTRUTOR DE VIOLÃO** Contratação de Instrutor de Violão, visando trabalhar com o público prioritário, que são homens e mulheres carentes que residem em bairros, aldeia e interior do município, que se encontram fora do mercado de trabalho. O serviço deverá ser realizado por pessoa que possua experiência na área, devendo ser comprovado através de certificados de cursos ou declaração de serviços realizados. Deverá estar incluso na proposta de preços as despesas de deslocamento, alimentação e outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços. Obs: Cotar o valor da hora/aula. A carga horaria da contratada será de 20 horas semanais, totalizando 1000 horas anuais, pelo período de 12 (doze) meses, executado conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária do Município.	SOM MAIOR	HS	1.000,00	42,00	42.000,00
TOTAL							**42.000,00**

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de **R$ 42.000,00** (Quarenta e Dois Mil Reais).

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2114	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05370 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUPE VOLANTE - Portaria MDS nº 113/2015

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O prazo de entrega será de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 01 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.063.653/0010-24**, com sede na Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, CEP 83.020-442, São José dos Pinhais - PR, neste ato representada pela Sra. **NIVEA MARIA GUISSO GUIA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.364.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº **763.687.189-00**, residente e domiciliado na Rua Ângelo Ferrario Lopes, nº 2.579, Apto 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-252, Curitiba - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos rodoviários, tipo retroescavadeira nova, para atender a demanda da administração municipal, com recursos próprios do município**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 50/2021.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	**RETROESCAVADEIRA NOVA** Cabine fechada com ar condicionado; Acionada por motor a diesel turbo, alimentado da mesma marca do fabricante, potência mínima de 100HP; Caçamba frontal com capacidade mínima de 1,1m³, tipo 6x1; Caçamba da retroescavadeira com capacidade mínima de 0,25m³; Sistema de direção com três modos: frontal, nas quatro rodas, e direção dianteira e traseira opostas; Transmissão mínima com 4 F e 4 Ré; Capacidade de carga estática no eixo dianteiro e traseiro mínimo de 25.000 Kg; Pneus dianteiros e traseiros mínimo de 17.5x25; Peso operacional mínimo 7.600Kg. Tanque de combustível com no mínimo de 150 litros, extintor de incêndio; acompanhado de manual de operação/manutenção e catálogo de peças em português.	JCB	4CX	UN	1,00	428.000,00	428.000,00
TOTAL								**428.000,00**

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de **R$ 428.000,00** (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Reais).

1

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

12	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.1108	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05840 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) dias após, a emissão da ordem de compra/empenho emitida pela Secretaria de Compras do Município.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 01 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: MARCOS MARTINS TRANSPORTES - ME

CNPJ: 05.882.065/0001-21

Objeto: Contratação de empresa para frete de Rolândia - Pr até Aldeia Indígena Rio das Cobras na cidade de Nova Laranjeiras - Pr, para transporte de cestas básicas.

Valor: R$ 13.640,00 (Treze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 01 de Julho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 242/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. DA CNH
Marcia Regina Brasil Ferreira	4679876-7 SESP/PR	00560918050 (categoria B)	16/01/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 30 de junho 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 243/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2002-2007), para o servidor **"JOSE ALBINO AMÂNCIO"**, portador do RG nº 97673721 e CPF nº 471.532.379-68 ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial 25/06/2021 a 22/09/2021 (90 dias).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data 25/06/2021, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 30 de junho de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 244/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Capítulo V, Art. 52º, inciso II da Lei Municipal 438/2009 de 17/12/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação pela prestação de serviços em Regime Suplementar, (Dobra de Horário) para os (as) Professores (as) da Rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados:

Servidor	Matricula	Data da Dobra
CLEIA VORNES CLEIN	1528801	01/06/2021
JOAO ANTONIO DOS SANTOS DE LIMA	6985331	01/06/2021

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/06/2021.

Foz do Jordão, 30 de junho de 2020.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público a Anulação da Licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021-PMFJ**, cujo objeto é **Aquisição de teste covid 19 igg igm**. Em reunaliise ao procedimento, verificou-se que os testes rápidos igg e igm não estão mais sendo utilizados e não se soma aos casos ativos apenas os testes antígenos. A anulação apenas decorrerá de atos viciados, podendo ser promovida tanto pela Administração Publica, quanto pelo Poder Judiciário.

Foz do Jordão, 25 de junho de 2021.

Andressa da Silva de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 104/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de **2.021**, no valor de **R$1.160.000,00 (hum milhão, cento e sessenta mil reais)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº869/2020, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2021, o valor **R$1.160.000,00 (hum milhão, cento e sessenta mil reais)**, a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo".

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

Art.4: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em18 de junho de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2021

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1474 - Decreto nº 104/2021 de 18/06/2021

Lei:		Escopo	Nº	Ano
1473	Lei ordinária	Créditos Adicionais	898	2021

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	60.000,00	60.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	1.100.000,00	1.100.000,00

Despesa

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2006 ASSESSORIA DE GABINETE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 20.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2006 ASSESSORIA DE GABINETE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
130 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação — Reabertura por Suplementação — 20.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 ASSESSORIA JURIDICA
03.062.0002.2008 ASSESSORIA JURIDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
190 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 60.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0002.2004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação — Reabertura por Suplementação — 110.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0002.2004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
310 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 50.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
04.122.0002.2005 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 30.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
400 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 20.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.0002.2011 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
530 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 20.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E
04.123.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
630 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 30.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS
04.123.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
680 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação — Reabertura por Suplementação — 20.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Foz do Jordão - 2021

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS
04.123.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
740 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Anulação — Reabertura por Suplementação — 30.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
960 00101 Fundeb 60%
Anulação — Reabertura por Suplementação — 50.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1090 00101 Fundeb 60%
Anulação — Reabertura por Suplementação — 40.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1110 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 5.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1180 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 2.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1230 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Anulação — Reabertura por Suplementação — 47.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1310 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 20.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
1350 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Anulação — Reabertura por Suplementação — 10.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.361.0003.2017 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
1350 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 10.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1380 00101 Fundeb 60%
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 90.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1390 00102 Fundeb 40%
Anulação — Reabertura por Suplementação — 10.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Foz do Jordão - 2021

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1450 00101 Fundeb 60%
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 10.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1800 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Anulação — Reabertura por Suplementação — 20.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
12.365.0003.2019 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1870 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Anulação — Reabertura por Suplementação — 10.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1880 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação — Reabertura por Suplementação — 15.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1895 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 63.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1935 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 10.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2060 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 40.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2110 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 5.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2180 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Anulação — Reabertura por Suplementação — 63.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2230 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Anulação — Reabertura por Suplementação — 5.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0003.2022 SETOR DE ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Anulação — Reabertura por Suplementação — 10.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Foz do Jordão - 2021

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
2420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 10.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
10.301.0004.2026 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2510 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 15.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2030 PSF - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
2780 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 80.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3070 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Anulação — Reabertura por Suplementação — 100.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3190 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 30.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3210 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Anulação — Reabertura por Suplementação — 10.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
3255 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 70.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
3260 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Anulação — Reabertura por Suplementação — 10.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3340 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Anulação — Reabertura por Suplementação — 10.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
3350 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Anulação — Reabertura por Suplementação — 90.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3390 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Acréscimo — Reabertura por Suplementação — 10.000,00
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:5

07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043	ATENDIMENTO A COMUNIDADE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3910 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2043	ATENDIMENTO A COMUNIDADE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3920 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	70.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/FMAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4000 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/FMAS		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4010 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/FMAS		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4020 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	20.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/FMAS		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4025 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	80.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4130 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	20.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2048	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR- SOCIAL		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4240 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	170.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2049	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4300 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.2049	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4300 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
07.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4520 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 5527 I — 21/06/2021 09:38:02

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:6

07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	40.000,00
07.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4520 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
07.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4560 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	40.000,00
07.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4545 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	10.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.1055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - OBRAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4710 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	40.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4720 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	50.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4790 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	20.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4850 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	20.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.2060	DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5000 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	6.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.782.0012.2061	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU		
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5010 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	6.000,00
09.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
20.122.0009.2062	MANUTENÇÃO DA GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA,		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5020 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	20.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5180 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Emitido por: Itamara Presa, na versão: 5527 I — 21/06/2021 09:38:02

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:7

09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	20.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5210 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
11	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Anulação	10.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.2073	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5700 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
11	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	10.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.2073	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5760 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	4.000,00
12.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5950 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	4.000,00
12.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6020 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	200.000,00
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
6120 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	60.000,00	60.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	60.000,00	60.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.100.000,00	1.100.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.100.000,00	1.100.000,00

FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 106/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional especial, no exercício de **2.021**, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº869/2020, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2021, o valor **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral do Regime de Previdência de Foz do Jordão.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias abaixo:

12	REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO	Acréscimo	24.000,00
12.001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	Reabertura por Suplementação	
09.272.0013.2001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS		
3.3.90.36.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
70 00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesa constantes abaixo:

12	REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO	Anulação	4.000,00
12.001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	Reabertura por Suplementação	
09.272.0013.2001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
10 00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
12	REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO	Anulação	10.000,00
12.001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	Reabertura por Suplementação	
09.272.0013.2001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.0	MATERIAL DE CONSUMO		
40 00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
12	REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO	Anulação	5.000,00
12.001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	Reabertura por Suplementação	
09.272.0013.2001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	Remanejamento	
3.3.90.35.00.0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
60 00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		

FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

12	REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO	Anulação	5.000,00
12.001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	Reabertura por Suplementação	
09.272.0013.2001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	Remanejamento	
4.4.90.52.00.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
110 00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		

Art. 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, em 30 de junho de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020.

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ sob o nº 01.603.719/0001/80).
FORNECEDOR: ANA PAULA MARQUES (CPF/MF sob o n.º 078.447.699-39)
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 58/2020 do Pregão Presencial nº 18/2020 qual tem por objeto a "prestação de serviços um profissional enfermeiro padrão com registro em seu respectivo conselho de classe para prestação de serviços na Secretaria de saúde do município com carga horária de 40 horas semanais."
DO PRAZO: Dilatação do prazo de vigência pelo período de 60 (trinta) dias vigente até 17 de agosto de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021.

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ sob o nº 01.603.719/0001/80).
FORNECEDOR: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI (CNPJ sob Nº 32.635.445/0001-34).
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 034/2021 do Pregão Eletrônico nº 09/2021 qual tem por objeto a "Registro de preço para Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material odontológico e hospitalar.
REEQUILÍBRIO: O item 1 do lote 27 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com a alteração a seguir, decorrentes do reequilíbrio econômico-financeiro: ALCOOL LÍQUIDO 70% 1L DE R$ 5,00 (cinco reais) para R$ 6,95 (seis reais com noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 107/2021
01/07/2021

Regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

O Prefeito de Foz do Jordão-PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este decreto regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Município de Foz do Jordão-PR, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Parágrafo único. As parcerias de que trata este Decreto serão formalizadas mediante Termo de Colaboração ou de Fomento, bem como de acordo de cooperação, conforme os comandos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto à organização da sociedade civil que se enquadre no previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 3º. As parcerias que envolverem recursos federais ou estaduais deverão observar o disposto na legislação federal ou estadual correspondente, no instrumento jurídico formalizado com a União ou Estado e, no que couber, o disposto neste Decreto.

§1º. O órgão ou entidade municipal, na execução de convênio ou contrato de repasse que envolvam recursos federais ou estaduais, somente poderá celebrar termo de colaboração ou termo de fomento para execução de objeto conveniado, quando existir previsão expressa no instrumento firmado com a União ou Estado.

§2º. O prazo de vigência da parceria de que trata o caput não poderá ser superior ao prazo de vigência do convênio ou contrato de repasse federal ou estadual que lhe deu origem e deverá ser estabelecido de modo que possibilite a regular prestação de contas do órgão ou entidade municipal à União ou ao Estado.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo:
I – designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II – autorizar a abertura de editais de chamamento público;
III – homologar o resultado do chamamento público;
IV – celebrar termos de colaboração, fomento e acordo de cooperação;
V – anular ou revogar editais de chamamento público;
VI – aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público

FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

e termos de colaboração e fomento;
VII – autorizar alterações do termo de colaboração e fomento;
VIII – denunciar ou rescindir termo de colaboração e fomento;
IX – decidir sobre a prestação de contas final;
X – decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como sobre a instauração de chamamento público dele decorrente e ratificar os casos de inexigibilidade do mesmo.

Art. 5º. A autoridade competente, ao decidir pela celebração das parcerias previstas neste Decreto, deverá avaliar a capacidade operacional do órgão para:
I – avaliar as propostas de parceria com o rigor técnico necessário;
II – fiscalizar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz; e
III – apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos estabelecidos neste Decreto e na legislação específica.

CAPÍTULO III
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 6º. Após sessenta dias contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, a Administração Pública Municipal fará publicar, nos meios oficiais de divulgação, os valores aprovados na lei orçamentária anual vigente para execução de programas e ações do plano plurianual em vigor, que poderão ser executados por meio de parcerias previstas neste regulamento.

Art. 7º. A Administração Pública Municipal deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas.
Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria;
II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

Art. 8º. A Administração Pública deverá divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

CAPÍTULO IV
DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, DO TERMO DE FOMENTO E DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Seção I
Da Manifestação de Interesse Social

Art. 9º. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Secretaria ou ao ente da Administração competente sobre o objeto para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público para a celebração de parceria, além daquelas já divulgadas pela Administração.

Art. 10. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:
I - identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, e documentação que comprove a representação da pessoa jurídica;
II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 11. Para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, a Administração Pública deverá realizar chamamento público para selecionar as organizações da sociedade civil, o qual se pautará pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência e julgamento objetivo.

Parágrafo único. O edital do chamamento público observará, no mínimo, as exigências dos arts. 23 e 24 da Lei Federal 13.019/14.

Art. 12. O chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível, desde que devidamente justificado pela autoridade competente para assinatura da parceria nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019 de 2014.

§1º. A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Art. 13. O procedimento de chamamento público será regido por disposições estabelecidas em edital, observadas as normas, os critérios e os procedimentos básicos definidos na legislação.

§1º. É vedada, por impedimento, a participação de OSC no chamamento público, que tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§2º. Excepcionam-se do disposto no §1º as associações microrregionais que tenham em seu estatuto a obrigatoriedade de direção por chefe do executivo municipal.

§3º. O edital do chamamento público deverá conter, no mínimo, as especificações dispostas no §1º do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e ainda:

I - a exigência de regularidade cadastral no cadastro municipal de entidades beneficentes por parte da OSC participante;

II - o número de propostas ou OSCs a serem selecionadas;

III - a descrição do programa, projeto ou atividade a ser executado em parceria;

IV - a exigência de oferecimento de contrapartida mínima em bens e serviços, quando for o caso, desde que justificado pelo órgão ou entidade municipal parceiro;

V - os requisitos mínimos e condições de habilitação a serem preenchidos pelos interessados;

VI - o procedimento e suas etapas, bem como os critérios objetivos de valoração e classificação das propostas ou das OSCs, observado o art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

§4º. O estabelecimento de preferências ou distinções em razão do local de execução do objeto pertinentes ou relevantes à execução de política pública relativa à parceria deverá ser detalhadamente justificado pela autoridade competente, nos termos do §2º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§5º. Deverá constar do edital a documentação a ser apresentada no momento da celebração, nos termos do art. 22 deste Decreto.

§6º. As OSCs interessadas em participar do chamamento público poderão obter esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca de seus dispositivos, na forma e prazo definido no edital.

§7º. Na hipótese em que for exigida a contrapartida, esta deverá ser exclusivamente em bens ou serviços, devendo a OSC interessada apresentar juntamente com a proposta de plano de trabalho memória de cálculo que permita mensurar economicamente o valor a ser aportado, de acordo com os valores de mercado.

Art. 14. O procedimento de chamamento público será constituído de uma etapa eliminatória e outra classificatória.

§1º. A etapa eliminatória tem como objetivo a análise da documentação dos interessados ou a avaliação de mérito das propostas, observado o atendimento de requisitos e os critérios objetivos de valoração constantes do edital.

§2º. As propostas ou OSCs interessadas aprovadas na etapa eliminatória serão classificadas e selecionadas de acordo com os critérios objetivos de classificação previstos no edital.

Art. 15. O chamamento público poderá ser revogado em qualquer etapa, total ou parcialmente, por decisão devidamente motivada pelo chefe do poder executivo municipal, não subsistindo direito de indenização aos interessados.

Art. 16. O Município homologará e divulgará em seu sítio eletrônico e no Diário Oficial do Município o resultado do chamamento público com a lista classificatória das OSCs participantes.

§1º. Observada a ordem de classificação, os selecionados poderão ser chamados para celebrar a parceria.

§2º. O edital poderá estabelecer prazo preclusivo para assinatura da parceria pela OSC selecionada.

§3º. A seleção de propostas ou de OSCs não gera direito subjetivo à celebração da parceria.

Art. 17. Nas parcerias que envolvam políticas públicas de execução contínua, poderá ser feito procedimento de chamamento público especial, a ser disciplinado em resolução conjunta editada pelo chefe do Poder Público, pela Procuradoria do Município, observadas as exigências constantes da Seção VIII do Capítulo II Lei Federal nº 13.019, de 2014 e da legislação específica setorial.

Seção III
Da Proposta de Plano de Trabalho

Art. 18. A OSC interessada em celebrar parceria com órgão ou entidade municipal deverá preencher proposta de plano de trabalho, conforme parágrafo único, do artigo 42, XX, da Lei 13.019/2014, que deverá conter os seguintes elementos:

I - dados e informações da OSC e, se for o caso, de interveniente;

II - dados da proposta: descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexo com as atividades ou metas da parceria;

III - relação contendo os dados da equipe executora;

IV - estimativa de tempo de duração da vigência da parceria;

V - descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter;

VI - cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas;

VII - indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local;

VIII - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados e, quando houver, da contrapartida da OSC e dos aportes do interveniente, devendo os valores serem compatíveis com os preços de mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, incluindo, quando for o caso, a estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto; e

IX - cronograma de desembolso dos recursos a serem aportados, da contrapartida financeira ou não financeira e, se for o caso, de outros aportes, compatíveis com as despesas das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

§1º. A OSC deverá detalhar na proposta de plano de trabalho para a celebração de termo de colaboração as metas e ações mínimas propostas pela Administração Pública.

§2º. A proposta de plano de trabalho deverá apontar, quando for o caso, despesas realizadas, como custos indiretos, despesas com remuneração da equipe de trabalho, bem como o limite para pagamento em espécie, observadas as regras previstas nos arts. 47 e 54 a Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto.

Seção IV
Da Comissão de Seleção

Art. 19. As propostas apresentadas nos chamamentos públicos e/ou as propostas de parceria, acolhidas e consideradas inexigíveis serão avaliadas pela Comissão de Seleção, instituída por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município, que será composta por agentes públicos, sendo pelo menos dois terços de seus membros servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município.

§1º. No ato que institui a Comissão de Seleção deverão constar os suplentes em mesmo número de servidores públicos designados, com regime jurídico equivalente ao do titular.

§2º. Os membros da Comissão de Seleção deverão se declarar impedidos de participar do processo, caso verifique que nos últimos cinco anos, tenha mantido com alguma das OSCs em disputa uma das seguintes relações jurídicas:

I - ser ou ter sido associado ou dirigente, trabalhador ou prestador de serviço de OSC participante do processo seletivo;

II - ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo;

III - ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo;

IV - ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo.

§3º. O agente público deverá registrar seu impedimento ao presidente da Comissão de Seleção, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente.

§4º. A comissão poderá requisitar profissionais que atuem na área relativa ao chamamento público para auxiliar na análise das propostas, observado o §2º.

§5º. O Município poderá criar uma ou mais Comissões de Seleção, conforme sua organização e conveniência administrativa.

§6º. Nos casos de ações ou projetos que sejam financiados com recursos provenientes de fundos, a seleção deverá ser realizada pelo conselho gestor respectivo conforme legislação específica, observados procedimento de chamamento e os requisitos de celebração estabelecidos por este Decreto.

§7º. No Caso de Acordo de Cooperação a avaliação do plano será feita pela comissão de seleção.

Art. 20. A Comissão de Seleção, para verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, poderá se basear em quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I – instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II – declarações de conselhos de políticas públicas, órgãos públicos ou universidades;

III – declarações de redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas;

IV – declaração, sob as penas da lei, firmada por pessoa física sobre a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório das atividades por ela já desenvolvidas;

V – prêmios nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil;

VI – publicações e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil;

VII - a aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução do ajuste; ou

VIII - a estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto.

Art. 21. A Comissão de Seleção deverá avaliar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do chamamento público, bem como a capacidade técnica e operacional e a experiência prévia das organizações da sociedade civil, necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

§1º. Terminado o prazo para envio dos projetos, a unidade que promove o chamamento público deverá publicar no Diário Oficial do Município listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.

Seção V
Da Celebração

Art. 22. Para celebração das parcerias previstas neste Decreto, a OSC selecionada, mediante prévio chamamento público ou não, deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos, além daqueles exigidos em legislação específica:

I - declaração de pelo menos um dirigente, assinada pelo próprio, atestando que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

II – prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

III - documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando estas instalações e condições forem necessárias à execução do objeto pactuado;

IV - declaração de que seus dirigentes não tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação;

V - declaração de que seus dirigentes não tenham sido considerados responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

VI - declaração, do representante legal da OSC sobre a inexistência de impedimentos para celebrar parceria previstos no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como de que não empregará, para a sua execução qualquer pessoa que tenha sido condenada pelos crimes previstos no § 5º do art. 47 da mesma Lei;

VII - Relatório de execução de atividades, assinado pelo dirigente máximo da OSC, juntamente com o presidente do conselho fiscal ou equivalente, que ateste a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou outro, de natureza semelhante; e

VIII - comprovação de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo único. Para comprovação de experiência prévia e capacidade técnica e operacional a OSC poderá apresentar:

I - instrumentos firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras OSCs, cujo objeto seja similar ao do instrumento a ser celebrado;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, OSCs, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

VI - declaração firmada pelo dirigente máximo da OSC, juntamente com o Presidente do Conselho Fiscal ou equivalente da Organização, acerca da experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da OSC, acompanhada de relatório das atividades por ela já desenvolvidas;

VII - a estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto; e

VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência prévia, capacidade técnica e operacional.

Art. 23. O plano de trabalho resultará da aprovação da proposta de plano de trabalho, após eventuais ajustes e complementações realizados pelo município, observado o art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 24. As áreas técnicas ou a comissão de Seleção do Município analisarão a proposta de plano de trabalho, efetuarão eventuais ajustes e complementações, e emitirão pareceres técnicos fundamentados.

§1º. As áreas técnicas do Município incluirão o programa de governo e a dotação orçamentária relativos ao repasse no plano de trabalho, mediante manifestação prévia do setor responsável pelo planejamento e orçamento ou do setor equivalente.

§2º. Na parceria cuja vigência ultrapasse um exercício financeiro, o setor responsável pelo planejamento e orçamento ou setor equivalente deverá atestar que os recursos para atender a despesa de exercícios futuros estão previstos na LOA – Lei Orçamentária Anual, devendo a área técnica do órgão ou entidade municipal incluir esta observação na minuta do instrumento.

Art. 25. O termo de colaboração ou de fomento, acordo de Cooperação, será formalizado por instrumento que contenha preâmbulo com numeração sequencial e qualificação completa das partes e dos respectivos representantes legais, bem como as cláusulas essenciais previstas no art. 42, da Lei nº 13.019, de 2014, e, ainda:

I - cláusula que estipule as seguintes obrigações à OSC:

a) informar ao órgão ou entidade parceiro eventuais alterações dos membros da equipe executora da parceria;

b) não divulgar os dados a que tenha acesso em virtude da parceria ou repassá-los a terceiros, ainda que após o término da vigência do ajuste, salvo com autorização expressa e formal do órgão ou entidade parceiro ou em virtude de legislação específica que determine a sua divulgação;

II - as formas de alteração das cláusulas pactuadas, inclusive no que se refere à prorrogação de ofício da vigência do instrumento, antes do seu término e quando ocorrer atraso na liberação dos recursos;

Art. 26. A parceria que envolver repasse de recursos financeiros terá sua vigência, incluídas eventuais prorrogações, limitada a sessenta meses.

Art. 27. A eficácia do instrumento de parceria e de seus aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, que deverá conter o nome completo e matrícula do gestor da parceria.

Parágrafo único. A publicação do extrato de que trata o *caput* será providenciada pelo órgão ou entidade parceiro, para ocorrer dentro de até vinte dias contados da assinatura do instrumento de parceria.

Art. 28. A organização da sociedade civil deverá apresentar para a Administração Pública Municipal o regulamento de compras e contratações, que deverá ser aprovado pela Administração Pública Municipal antes da publicação respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 29. Compete à Administração Indireta realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma deste Decreto e do plano de trabalho aprovado.

Parágrafo único: Poderá ser dispensada a visita *in loco*, mediante justificativa, quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

Art. 30. A comissão de avaliação e monitoramento é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebrada pela Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

§1º. A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal do Município, devendo ser assegurada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

§2º. Aplicam-se à comissão de avaliação e monitoramento os mesmos impedimentos constantes neste Decreto.

Art. 31. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter os requisitos previstos no parágrafo primeiro do artigo 59 da Lei Federal 13.019/14.

Art. 32. O gestor da parceria, cujas atribuições são aquelas previstas no artigo 61 da Lei Federal 13.019/14, deverá ter conhecimento técnico adequado e será designado pela autoridade competente no mesmo ato que autorizar a celebração da parceria, ou mediante Portaria.

§1º. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§2º. Aplicam-se ao gestor da parceria os mesmos impedimentos constantes neste Decreto.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

§1º. O prazo para apresentação de contas deverá obedecer o estabelecido nos arts. 69 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§2º. O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no instrumento a ser firmado, devendo ser compatível com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

§3º. As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros, que deverá ser registrada na plataforma eletrônica, e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

Art. 34. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão apresentar a Administração Pública, de forma circunstanciada as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma

físico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica;

III – Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

Parágrafo único. Além da documentação mencionada no caput deste artigo, deverão ser considerados os documentos mencionados no parágrafo único do art. 66 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 35. Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública, deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A análise da prestação de contas final pelo órgão ou entidade pública será realizada com base nas informações e documentação previstas no art. 34 deste Decreto e no instrumento a ser firmado.

Art. 36. A análise das contas constitui-se das seguintes etapas:

I - análise de execução do objeto: verificação do cumprimento do objeto e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no instrumento a ser firmado;

II – análise financeira: verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria devidamente documentados, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.

Parágrafo único. Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público demonstrá-la, considerando a época e o local de execução da parceria, para fins de questionamento dos valores adotados para contratação de bens ou serviços.

Art. 37. Poderão haver prestações de contas parciais, desde que tenham modo e periodicidade expressos no instrumento a ser firmado e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.

§1º. No caso de parcerias com mais de 01 (um) ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.

§2º. O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponível na plataforma eletrônica para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 38. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será o Chefe do Poder Executivo.

Art. 39. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:

I – aprovar;

II – aprovar com ressalvas;

III – rejeitar as contas.

§1º. A hipótese do inciso II do *caput* deste artigo poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em danos ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§2º. A hipótese do inciso III do *caput* deste artigo poderá ocorrer quando comprovado danos ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) prática de atos ilícitos na gestão da parceria;

c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

§3º. No caso de rejeição da prestação de contas, após transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da notificação da organização da sociedade civil e do responsável indicado no termo da manifestação conclusiva final, deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

I – advertência, na hipótese de apresentação da prestação de contas injustificadamente fora do prazo estabelecido no termo;

II – suspensão temporária por, no máximo, 02 (dois) anos, na hipótese em que não ficar configurada fraude;

III - declaração de inidoneidade por, no máximo, 02 (dois) anos, quando constatada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, hipótese em que o erário deve ser ressarcido.

§4º. Deverão ser registradas na plataforma eletrônica as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

Art. 40. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas em Cadastro Municipal para este fim, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Art. 41. A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade.

§1º. Da decisão de que trata o *caput* deste artigo caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará ao chefe do Poder Executivo, para decisão final.

§2º. O prazo para a decisão final de que trata o §1º será de 30 (trinta) dias, prorrogável, mediante justificativa, por igual período.

§3º. A interposição do pedido de reconsideração de que trata o §1º deste artigo suspende os efeitos da decisão prevista no *caput* até a decisão final.

Art. 42. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração de que trata o art. 41 deste Decreto, poderá:

I – solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação municipal pertinente;

II – apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.

§1º. A autorização da Administração Pública e o início do adimplemento do débito reverte o impedimento e a declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente dar baixa nos registros, liberando-a para celebração de novas parcerias e contratos com a Administração Pública de todas as esferas de governo.

§2º. Em caso de rescisão do parcelamento, restaura-se o registro de impedimento e de inidoneidade da organização, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para recuperação do débito restante.

§3º. A restauração das inabilitações de que trata o §2º somente é possível dentro do período de 02 (dois) anos, respeitado o período eventualmente já cumprido em momento anterior ao parcelamento.

§4º. Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverá retirar a inscrição e suspender a eventual sanção aplicada, devendo, ainda, após a análise das contas:

I – quando aprovada ou comprovado o recolhimento integral do débito:

a) dar conhecimento do fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio de demonstrativo, quando da tomada ou prestação de contas anual do órgão ou entidade pública;

b) cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil;

II – quando rejeitada ou não comprovado o recolhimento integral do débito:

a) prosseguir com a tomada de contas especial, a qual deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob esse novo fundamento;

b) reinscrever o impedimento da organização da sociedade civil no Cadastro Municipal de Inadimplentes;

c) retomar a sanção aplicada à organização da sociedade civil;

d) encaminhamento da documentação relativa à Procuradoria Geral do Município–para abertura de Processo Administrativo para apuração de eventuais irregularidades;

e) comunicação do fato à Secretaria Municipal de Finanças para as devidas providências.

Art. 43. Prescrevem em 05 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, a contar da data da apresentação da prestação de contas final.

§1º. A prescrição será interrompida com a prática de ato administrativo de cunho decisório que tenha por objeto a apuração da infração.

§2º. Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir da data da prática do ato administrativo de que trata o §1º.

CAPÍTULO VII
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DA PARCERIA

Art. 44. O termo de colaboração ou termo de fomento estabelecerá sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do seu objeto, limitada ao prazo máximo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, nos casos de parceria cujo objeto tenha natureza continuada e desde que tecnicamente justificado.

Art. 45. O termo de colaboração ou o termo de fomento poderá ser rescindirem a qualquer tempo por qualquer das partes celebrantes, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, o órgão ou a entidade pública municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 46. Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:

I - má execução ou inexecução da parceria, nos termos do art. 48 deste Decreto;

II - a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil poderá quitar os débitos assumidos em razão da parceria relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 47. Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, a administração pública, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

I - retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; e

II - assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.

§1º. Para fins do *caput* deste artigo, considera-se:

I - má execução: a inexecução parcial significativa e injustificada das metas previstas no plano de trabalho;

II - não execução:

a) o não início da execução, injustificadamente, no prazo previsto no cronograma físico;

b) a integral paralisação injustificada da execução do objeto ou ocorrência de fato relevante caracterizado pelo caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do objeto.

§2º. No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a administração pública municipal deverá convocar organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

§3º. Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o §1º deste artigo, ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas, a administração pública municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.

§4º. A adoção das medidas de que trata o *caput* deste artigo deverá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vedada a delegação.

Art. 48. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pelo Município.

Parágrafo único: Na devolução de que trata o *caput* deste artigo e observada a vinculação legal dos recursos, deverá ser:

I - estornada a despesa orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos do próprio exercício;

II - registrada a receita orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos de exercícios anteriores.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. A apresentação das contas deverá ser realizada, em cópias ou originais, conforme o caso, por meio de documentos físicos na Setor Municipal responsável.

Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Foz do Jordão-PR, 01 de julho de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 041/2021 - PMFJ** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S-10, EM CONSONÂNCIA AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 025/2021 FIRMADO COM A SEAB-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – PROTOCOLO 17.552.016-3"**, de acordo com a ata a seguinte empresa:

CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO, vencedora com o valor total **R$ 41.343,14** (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e três reais com quatorze).

Foz do Jordão, 01 de julho de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 042/2021 - PMFJ** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com a ata as seguintes empresas:

CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO vencedora com a importância de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

VISSOTO E RAMOS LTDA vencedora com a importância de R$ 758.200,00(setecentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).

AUTO POSTO J MACHADO LTDA vencedora com a importância de R$ 448.800,00(quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Foz do Jordão, 01 de Julho de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2017

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ sob o nº 01.603.719/0001/80).
FORNECEDOR: PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA ME (CNPJ sob o nº 22.483.990/0001-07).
OBJETO: O presente termo tem por objeto dilatação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 87/2017 do Processo de Inexigibilidade nº 04/2017 qual tem por objeto a "Prestação dos serviços de fisioterapia para tratamento pelo Método Cuevas Medek Exercises Nivel III, Fonoterapia e Sessão de terapia Ocupacional ao menor Renato Pflanzer Marcelino, mediante Ordem Judicial".
DO PRAZO: dilatação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias, vigente até 24 de julho de 2021
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 253B/2021
DATA: 28/06/2021

SÚMULA: Exonera, a pedido, Professoras ocupantes de cargo do Processo Seletivo Simplificado n.º001/2019.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Exonera, a pedido, as senhoras relacionadas abaixo, ocupantes do cargo em provimento temporário de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais – PSS, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, sob regime C.L.T., nomeadas pelo Decreto n.º 160/2019, de 02 de agosto de 2019:
BRUNA DE OLIVEIRA ZAMBRUSKI
NEUZA MAZUR DE OLIVEIRA BASTOS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PARECER JURÍDICO N.º 254/2021 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO OAB/PR Nº 30.804.

AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES DE EUCATEX EUCAPLAC (DIVISÓRIAS PARA ESCRITORIO), COM ESTRUTURA DE PERFIL EM AÇO ESMATADO E PORTAS, INSTALADAS NO LOCAL E CONFORME MEDIDAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EM FAVOR DE:
JOSÉ CAITANO DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ 01.552.015/0001-25

VALOR TOTAL: R$ 16.134,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 01 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 435/2021
DATA: 30/06/2021

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Interino **Cleverson Muhlstedt dos Santos,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Paulo Vitor Afonso de Oliveira,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, como Escrevente do procedimento das oitivas das testemunhas relacionadas ao Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria n.º 059/2021, de 19/01/2021.

Parágrafo único. Não será permitido ao referido servidor emitir opiniões, sugestões e/ou afins que comprometam o cunho investigatório do processo, mantendo-se ao mesmo somente a função de transcrever os depoimentos das testemunhas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2021.

Cleverson Muhlstedt dos Santos
Secretário Interino de Administração

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 047/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10, DIRETO NA BOMBA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/2021 DA SEAB E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 02/07/2021 ATÉ 15/07/2021.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 15/07/2021, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 15/07/2021, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 255/2021 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 01 DE JULHO DE 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICAPI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 036/92

CNPJ: 08.930.253/0001-76

Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP: 85.170 – 000

Avenida Trifon Hanysz 220 – Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO 20/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015. Considerando a Deliberação 024/2021 do CEDCA a qual trata do repasse na modalidade fundo a fundo para "Ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19- "Incentivo Orfãos do COVID". Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 29/06/2021 - ATA 09/2021.

Resolve:

Art.1º Deliberar pela Aprovação do repasse de recurso do FIA estadual, na modalidade fundo a fundo para "Ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19- "Incentivo Orfãos do COVID", para a seguinte destinação:

-item IV: Programas de Saúde Mental para elaboração do luto;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 29 de Junho de 2021.

Eroni Aparecida Camargo

Presidente interina

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICAPI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 036/92

CNPJ: 08.930.253/0001-76

Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP: 85.170 – 000

Avenida Trifon Hanysz 220 – Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO 19/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015, e considerando a deliberação da reunião realizada no dia 29/06/2021 - ATA 09/2021.

Resolve:

Art.1º Aprovar pela correção da lei N.º 2041/2019 de 10/04/2019, em seu artigo 13, onde se lê:

"O exercício da função de Conselheiro, além dos benefícios estabelecidos no art. 135 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA..."

Leia-se: "O exercício da função de Conselheiro, além dos benefícios estabelecidos no art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA..."

Art. 2º Sugerir pela alteração do artigo 13, § 1.º referente à remuneração mensal dos conselheiros tutelares que atualmente é no valor de $ 2.258,00 (dois mil duzentos e cinqüenta e oito reais) para o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme previsto na resolução 11/2017 que retifica a ação planejada no eixo 6 do Plano Decenal Municipal dos Direitos (2015/2024);

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 29 de Junho de 2021.

Eroni Aparecida Camargo

Presidente interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 91/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 766 de 14 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de **R$ 55.500,00** (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1018 – Atenção Básica – Piso da Atenção Básica em Saúde – Piso de Atenção
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 1680
Fonte: 00494

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007- 2024 – Atenção Básica – Piso da Atenção Básica em Saúde- PAB Fixo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 27.300,00
Conta Despesa: 1861
Fonte: 01019

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2024 – Atenção Básica – Piso da Atenção Básica em Saúde- PAB Fixo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 5.200,00
Conta Despesa: 1871
Fonte: 01019

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2024 – Atenção Básica – Piso da Atenção Básica em Saúde- PAB Fixo
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 1891
Fonte: 01019

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento das dotações abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003– Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R$ 55.500,00
Conta Despesa: 410
Fonte: 00000(Livre)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 25de Junho de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO N.º 092/2021

SÚMULA: Estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

Considerando a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do novo coronavírus;

Considerando os Decretos Municipais n. 28, de 17 de março de 2020, n. 29, de 23 de março de 2020, e 33, de 1º de abril de 2020, 43, de 09 de abril de 2020, n. 51, de 04 de maio de 2020, n. 63, de 03 de junho de 2020, n. 84, de 03 de julho, n. 89, de 20 de julho de 2020, n. 97, de 11 de agosto de 2020, n. 111, de 14 de setembro de 2020, n. 122, de 13 de outubro de 2020, n. 136, de 10 de dezembro de 2020, n. 015, de 08 de janeiro de 2021, n. 027, de 08 de fevereiro de 2021, n. 033, de 08 de março de 2021, n. 037, de 17 de março de 2021, n. 42, de 31 de março de 2021, n. 44, de 05 de abril de 2021, n. 51, de 16 de abril de 2021, n. 61, de 03 de maio de 2021, n. 73, de 19 de maio de 202, n. 79, de 27 de maio de 2021, n. 87, de 14 de junho de 2021 que declaram SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA e dão outras providências no Município de Marquinho;

Considerando o Decreto Estadual n. 4.886, de 19 de junho de 2020;

Considerando a Portaria Conjunta n. 20 de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho, que estabelece as medidas a serem observadas nos ambientes de trabalho.

Considerando o Decreto Estadual n. 6.284, de 01 de dezembro de 2020;

Considerando a Resolução SESA 0098/2021, de 03 de fevereiro de 2021;

Considerando o Decreto Estadual n. 6.983, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando a Resolução SESA n. 221/2021 de 26 de fevereiro de 2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Considerando o Decreto Estadual n. 7.020, de 05 de março de 2021;

Considerando o Decreto Estadual n. 7.122, de 16 de março de 2021;

Considerando o Decreto Estadual n. 7.194, de 26 de março de 2021;

Considerando a Resolução SESA n. 0371/2021 de 09 de abril de 2021;

Considerando o Decreto Estadual n. 7.320, de 13 de abril de 2021;

Considerando o Decreto Estadual n. 7.506, de 30 de abril de 2021.

Considerando o Decreto Estadual n. 7.672, de 17 de maio de 2021.

Considerando o Decreto Estadual n. 7.716, de 25 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no Município de Marquinho em razão da pandemia declarada em virtude de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente etiológico "novo coronavírus" – COVID 19.

§ 1º - Todos os servidores municipais devem fiscalizar o cumprimento das determinações presentes nesse decreto, comunicando imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde acerca de eventual descumprimento, sob pena de infração administrativa e abertura de processo disciplinar.

§ 2º - Os particulares que violarem as proibições deste decreto ficarão sujeitos às sanções penais, civis e administrativas, imposição de multa e comunicação ou encaminhamento à Autoridade Policial e ao Ministério Público, conforme disposição da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

§3º As multas pelo descumprimento do contido no presente Decreto serão impostas em grau mínimo, médio ou máximo, sendo arbitrada em valor de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 100 (cem) Unidade Padrão Fiscal - UPF, de acordo com as determinações deste de Decreto e o contido no Código de Posturas, levando-se consideração os seguintes critérios:

I - a maior ou menor gravidade da infração;

II - os antecedentes/reincidência do infrator.

§ 4º - Nas reincidências, as multas serão cominadas em dobro.

§ 5º - A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa.

Art. 2º. Fica mantida a proibição em todo o Município a realização de eventos, públicos ou particulares, com aglomeração de pessoas, em qualquer quantidade.

Parágrafo Único º Não se concederá nenhum alvará para eventos de natureza que trata o presente artigo.

Art. 3º. Institui, no período das 22 horas às 5 horas, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§ 1º - A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 01 de julho de 2021 até as zero hora do dia 16 de julho de 2021.

§ 2º - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º deste Decreto.

Art. 4º. Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, entre zero hora do dia 01 de julho de 2021 até as zero hora do dia 16 de julho de 2021, estendendo-se a vedação pra quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 5º. Para fins deste Decreto, são considerados serviços essenciais e atividades essenciais:

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE"

marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - assistência médica e hospitalar;

III - assistência veterinária;

IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares hospitalares (como equipamentos de proteção individual e outros), inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, ainda que localizados em rodovias;

a) Veda o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, ficando permitido o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega ou retirada.

VI - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;

VII - funerários;

VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

X - transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;

XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

XII - telecomunicações;

XIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

XIV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XV - imprensa;

XVI - segurança privada;

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

XVII - transporte e entrega de cargas em geral;

XVIII - serviço postal e o correio aéreo nacional;

XIX – controle de tráfego aéreo e navegação aérea;

XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central, incluindo lotéricas;

XXI - atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e a assistência social;

XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em no Estatuto da Pessoa com Deficiência;

XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXIV - setores industrial e da construção civil, em geral.

XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia; além de produção, distribuição, transporte e comercialização de gás natural;

XXVI - iluminação pública;

XXVII - produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito e derivados;

XXVIII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XXIX- prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XXX- inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

XXXI- vigilância agropecuária;

XXXII- produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica necessária do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXXIII- serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre, incluindo bicicletas;

XXXIV- serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento;

XXXV - fiscalização do trabalho;

XXXVI- atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia do coronavírus;

XXXVI – atividades de pesquisa, cientificas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVII - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas às determinações da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e do Ministério da Saúde;

XXXVIII - produção distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

XXXIX – serviços de lavanderia hospitalar e industrial;

XL – serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Parágrafo único: São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

Art. 6°. Fica autorizada a abertura dos serviços e atividades não essenciais, devendo ser observado o disposto no art. 7º deste Decreto, bem como:

I – a proibição de aglomeração de pessoas para jogos de qualquer natureza, consumo de bebidas e quaisquer atividades onde haja contato ou proximidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

física menor que 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas, seja em locais públicos ou particulares;

II – a proibição da comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo entre as 22 horas e 05 horas, diariamente, estendendo-se a vedação pra quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único: As medidas previstas no caput deste artigo terão vigência a partir da zero hora do dia 01 de julho de 2021 até as zero hora do dia 16 de julho de 2021.

Art. 7º. Os estabelecimentos e atividades previstas no art. 5º e art. 6º deverão adotar as seguintes medidas, cumulativamente:

I – realizar o controle de entrada e tempo de permanência das pessoas, devendo o espaço destinado ao público ter ocupação máxima de 50% da capacidade do local.

II - providenciar a demarcação do espaço para que as pessoas mantenham o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros entre si, em especial nas filas, bem como em assentos de locais religiosos;

III – não permitir a entrada e permanência de pessoas sem a utilização de máscara;

IV – não permitir a entrada e permanência de crianças menores de 12 (doze) anos, idosos acima de 60 (sessenta) anos e portadores de doenças crônicas nos estabelecimentos descritos no art. 5º e art. 6º.

V – observar a proibição de comercialização e de consumo de bebidas alcoólicas entre as 22 horas e 5 horas.

VI - Disponibilizar lugares estratégicos e de fácil acesso álcool 70% para utilização de funcionários e clientes, sendo obrigatória a higienização das mãos na entrada de cada estabelecimento;

VII – Higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool 70%;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

IV – Manter locais de circulação e áreas comuns com pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

V – manter disponível *kit* completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% e toalhas de papel não reciclado;

VI – fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro ou fora do estabelecimento;

VII – determinar, em caso haja fila de espera, que seja mantida distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas, sendo obrigatória as demarcações no chão, a fim de evitar aglomeração de pessoas dentro ou fora do estabelecimento;

VIII – disponibilizar máscaras, álcool 70% e adotar as medidas de prevenção referente ao COVID-19 para todos os seus colaboradores, sendo ambos de uso obrigatório.

§ 1° - É de inteira responsabilidade dos estabelecimentos mencionados nos art. 5º e art. 6º a implementação das medidas dispostas neste artigo.

§ 2º - Os estabelecimentos da cidade que possuem lotéricas e/ou correspondentes bancários em seu interior deverão realizar controle de entrada e permanência no estabelecimento, de acordo com o tamanho de cada estabelecimento, não excedendo 50% da capacidade total do local, sempre respeitada à distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas, mediante demarcação do espaço, inclusive nas filas de espera, conforme disposto neste artigo.

§ 3º - Fica recomendado o funcionamento de restaurantes, bares e lanchonetes, com limitação da capacidade em 50%, observando a proibição de comercialização e de consumo de bebidas alcoólicas entre as 22 horas e 5 horas, além desse horário, somente para a modalidade de entrega e retirada.

§ 4º - As academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, podem funcionar das 6 horas as 22 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% da ocupação, observando todas as medidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

preventivas dispostas neste Decreto, especialmente o distanciamento, uso obrigatório de máscaras e a limpeza do ambiente entre cada usuário.

§ 5º - O serviço de transporte coletivo deverá garantir o atendimento aos trabalhadores da saúde e serviços essenciais, observando que os passageiros mantenham a distância entre si (uma pessoa por banco) e o uso obrigatório de máscara (cirúrgica ou artesanal).

Art. 8º. Na realização de velórios e funerais deverá ser observado as recomendações das autoridades de saúde pública, incluindo notas orientativas da SESA, evitando aglomerações, mantendo álcool em gel em locais de fácil utilização e em especial que:

I – os velórios devem ocorrer preferencialmente, em capelas mortuárias;

II – sejam restritos aos familiares próximos, com limite de 10 (dez) pessoas dentro da sala do funeral, podendo haver revezamento dos participantes;

III – seja observado o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas, dentro e fora da sala do funeral, e o uso obrigatório de mascaras por todos os participantes;

IV - não é permitida a oferta de nenhum tipo de alimentação no local;

V – fica proibido consumo de bebidas alcoólicas, chimarrão ou similares, sendo que com relação às demais bebidas, como água, chá e café, não poderá haver compartilhamento de copos;

VI - o ambiente deve permanecer sempre arejado e ventilado, com portas e janelas abertas;

VII - devem ser evitados apertos de mão, abraços e qualquer contato físico, mantendo sempre o distanciamento de no mínimo 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas;

XIX – a higienização das mãos com álcool 70% na entrada de cada estabelecimento é obrigatória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

XX - recomenda-se a suspensão de culto e celebração de qualquer natureza que possa gerar aglomeração e proximidade física entre as pessoas nos velórios.

Parágrafo Único: Fica proibido os funerais de pacientes suspeitos ou confirmados.

Art. 9º. Fica recomendado a toda população que, sempre que possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária por uma só pessoa da cada família, inclusive em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco.

Art. 10º. Obrigatoriamente devem permanecer em distanciamento social (em casa):

I - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - crianças 0 (zero) a 12 (doze) anos;

III – cardiopatias graves ou descompensadas (sendo insuficiência cardiopática, isquemia, dentre outras);

IV – pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada a grave, doença pulmonar obstrutiva crônica);

V – imunossuprimidos (considera-se pacientes receptores de transplante e de implante, lúpus, portadores do vírus de HIV, indivíduos com câncer, entre outros);

VI – doenças renais crônicas em estágio avançado, Grau 3, 4 e 5.

VII – Diabetes Mellitus descompensada;

VIII – doença cromossômica com estado de fragilidade imunológica;

IX – Gestantes, Puérperas e Lactantes classificadas como de alto risco;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

X – doença hepática em estágio avançado;

XI – aquelas pessoas que foram postas em isolamento pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica do município, até a liberação por esse próprio Departamento.

§ 1° - Para fins comprobatórios dos itens do III ao X, é obrigatório apresentação de laudo médico na especialidade da patologia referida.

§ 2° - Ficam orientadas em seguirem isolamento social aquelas pessoas que detém a partir de 60 (sessenta) anos, sendo que para servidores públicos deve observar o contido no Art. 13º.

Art. 11º. O estabelecimento que não observar as regras previstas no presente Decreto será notificado a regularizar a situação e, caso não a faça, poderá ser multado e ter seu alvará de funcionamento cassado e o estabelecimento interditado.

Art. 12º. Os pacientes, bem como seus contactantes, notificados como suspeitos e/ou positivos para COVID 19, pela equipe de saúde, passarão a usar pulseira de identificação, que somente poderá ser retirada pela equipe de saúde autorizada. No caso de descumprimento das normas previstas, isolamento ou violação da pulseira ensejará na aplicação de penalidades conforme previsto na Lei nº 789/2021.

Art. 13º. No âmbito do Poder Executivo Municipal fica determinado o trabalho normal de todos os funcionários das secretarias e departamentos, dentro de suas respectivas cargas horárias, obedecendo efetivamente às medidas preventivas de distanciamento entre os trabalhadores, uso obrigatório de máscaras, higienização de mãos e do ambiente com água, sabão e álcool 70%, devendo os ambientes manter portas e janelas abertas sempre que possível para manter o ambiente arejado e ventilado.

§ 1º - Fica determinado o retorno ao trabalho também dos servidores que detém idade a partir de 60 (sessenta) anos, exceto se comprovada alguma comorbidade que se enquadre no grupo de risco conforme descrito no art. 10º, ou caso o setor de trabalho seja na linha de frente no enfrentamento ao Covid-19.

§ 2º - Os servidores em quarentena deverão realizar suas atividades através de trabalho remoto, sob determinação do Secretário ou Diretor de sua respectiva pasta.

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE"

marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Art. 14º. No período de vigência deste Decreto fica determinada a suspensão das aulas presenciais nas escolas públicas em âmbito municipal, escolas de âmbito Estadual e aulas Particulares, permanecendo através do modelo remoto, em acordo com os Protocolos de Biossegurança das instituições.

Art. 15º. Deverá ser considerada no âmbito dos outros poderes, órgãos ou entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, como medida não obrigatória, mas em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o numero de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias publicas e em outros locais. Da mesma forma a adequação dos ambientes de trabalho respeitando o distanciamento entre os trabalhadores, uso obrigatório de mascaras e álcool 70%.

Art. 16º. Fica determinado o uso de máscara por todas as pessoas que estiverem em espaços abertos ao público ou de uso coletivo, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2.

§ 1° - Deverão ser usadas pela população em geral, preferencialmente, máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal/caseira, utilizando-se na produção as orientações contidas na Nota Informativa n. 03/2020 do Ministério da Saúde, a fim de que as demais sejam utilizadas prioritariamente pelos profissionais da área da saúde.

§ 2° - São considerados espaços abertos ao público ou de uso coletivo:

I - vias públicas;

II - parques e praças;

III - pontos de ônibus, terminais de transporte coletivo, rodoviárias, portos e aeroportos;

IV - veículos de transporte coletivo, de táxi e transporte por aplicativos;

V - repartições públicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

VI - estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres;

VII - outros locais em possa haver aglomeração de pessoas.

Art. 17º. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, sujeitando os infratores na prática de eventuais crimes previstos na legislação penal, além do cumprimento coercitivo das normas nele contidas.

Parágrafo Único - Durante o período da zero hora do dia 01 de julho de 2021 até as 5 horas do dia 16 de julho de 2021, o estabelecimento que não cumprir as determinações constantes neste Decreto, será notificado e poderá ser interditado.

Art. 18º. Compete a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por meio da Policia Militar do estado do Paraná, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste decreto.

Parágrafo único: As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 19º. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos órgãos de segurança pública, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e, em especial, da Comissão de Fiscalização das Medidas de Enfrentamento da Pandemia COVID-19, a seguir:

I – Adrieli Uniate;

II - Adeildo Sebastião da Silva

III - Fernando Pires

IV - Antonio Jose Cardoso

V – José Correia;

VI – Jozeane Pacheco:

VII – Valdete Alves;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

VIII – Clarice Zuconelli;

IX – Joseane Antunes Corpolato;

X – Adilson Stefanski;

XI – Rosangela Ferreira;

XII – Margarete Carniel;

XIII- Neusa Zorzetto;

XIV – Antonio Carlos Bonfim;

XV – Francisco dos Santos;

XVI – Odoraci da Luz

Parágrafo único: Os membros da comissão poderão atuar de forma conjunta ou separadamente visando ao cumprimento do presente decreto, inclusive podendo emitir notificação por escrito e/ou via telefone, registrar boletim de ocorrência e aplicar multa à pessoa ou responsável pelo não cumprimento das medidas preventivas orientadas.

Art. 20º. A Secretaria Municipal de Saúde, dentro da esfera de suas atribuições, deverá expedir Portarias, Resoluções e recomendações para implementação dos procedimentos, informações e orientações gerais referente ao COVID19, de acordo com as mediações do Grupo Técnico do COEM (Centro de Operações em Emergências Municipais de Marquinho – COVID-19)

Art. 21º. Novas medidas poderão ser adotadas em qualquer momento em decorrência da situação epidemiológica do município.

Art. 22º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 112/2021
DATA: 01/07/2021

Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença sem Vencimento ao servidor GILBERTO RODRIGUES DA SILVA (7731), ocupante de cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, pelo período de até 02(dois) anos, prorrogáveis pelo prazo de até mais 08 (oito) anos a contar desta data, para tratar de assuntos de interesses particulares.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JULHO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

PORTARIA Nº 113/2021
DATA: 01/07/2021

Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença para tratamento de saúde – INSS, ao servidor VALDIR MOREIRA (9801).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 24/06/2021.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 01 DE JULHO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROPONENTE VENCEDOR	ITEM Nº	VALOR GLOBAL R$:
SANDRA MARA MANFREDI CHMIEL – ME	01, 02, 06 e 10	8.609,60
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP	03, 04, 07 e 08	15.080,00
FRANCIELI V. DE SOUZA FARMACIA EIRELI – ME	05, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	34.197,00
VACCARIN & ALF LTDA – EPP	09	6.782,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021/PMEAI: R$ 64.668,60 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021/PMEAI

Afiguurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de julho de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021/PMEAI

Eu, **MARCIO BONELLA**, Pregoeiro Municipal Designado pela Portaria nº 063/2021, no uso de minhas atribuições legais, **ADJUDICO** o objeto da Licitação cujo objeto é aquisição de equipamentos/material permanente - diversos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, às seguintes proponentes:

ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 75.756.965/0001-08, da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24 e 25, com o valor total global de **R$ 18.854,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais);**

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 37.658.173/0001-01, da cidade de Vitória, Estado do Espirito Santo, foi vencedora nos itens 02, 04, 20 e 23, com o valor total global de **R$ 7.796,00 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais);**

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS – EPP, CNPJ/MF nº 18.770.897/0001-06, da cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, foi vencedora nos itens 03, 08, 09, 10, 12, 19 e 21, com o valor total global de **R$ 21.701,00 (vinte e um mil, setecentos e um reais)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de julho de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação a qual tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e equipamentos/material permanente - diversos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve os seus objetos adjudicados por menor valor por item às seguintes proponentes: **ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 75.756.965/0001-08, da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nos itens 01, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24 e 25, com o valor total global de **R$ 18.854,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); MAB EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP,** CNPJ/MF nº 37.658.173/0001-01, da cidade de Vitória, Estado do Espirito Santo, nos itens 02, 04, 20 e 23, com o valor total global de **R$ 7.796,00 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais)** e **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS – EPP,** CNPJ/MF nº 18.770.897/0001-06, da cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, nos itens 03, 08, 09, 10, 12, 19 e 21, com o valor total global de **R$ 21.701,00 (vinte e um mil, setecentos e um reais).**

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de julho de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO REALIZADA EM 2021, RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 063/2021, de 24/02/2021, para proceder à **retificação da ata da sessão pública de abertura** do Pregão Presencial nº 051/2021 (cujo objeto é a aquisição de equipamentos/material permanente - diversos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social), realizada no dia 29 de junho de 2021.

Por motivo de erro de digitação, fica a ata da sessão pública de pregão, relativa ao Pregão Presencial nº 051/2021, realizada às 09:00 horas do dia 29/06/2021, retificada conforme se segue:

ONDE SE LÊ:

Dado por satisfeito, o Sr. Pregoeiro declarou as seguintes empresas vencedoras nos seguintes itens, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT R$	VALOR GLOBAL R$
15	ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA – ME	246,00	4.410,00

Resultado da Licitação:

1 - Empresa **ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA – ME,** foi vencedora nos itens 01, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24 e 25, com o valor total global de **R$ 18.836,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais).**

Valor total de gastos com a licitação: **R$ 48.333,00 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais).**

LEIA-SE:

Dado por satisfeito, o Sr. Pregoeiro declarou as seguintes empresas vencedoras nos seguintes itens, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT R$	VALOR GLOBAL R$
15	ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA – ME	246,00	4.428,00

Resultado da Licitação:

1 - Empresa **ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA – ME,** foi vencedora nos itens 01, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24 e 25, com o valor total global de **R$ 18.854,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)**.

Valor total de gastos com a licitação: **R$ 48.351,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais).**

As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião de retificação, da qual foi lavrado o presente Termo, que segue assinado por todos os presentes. Marcio Bonella (Pregoeiro), Rudinei Wieczorkowski (Membro) e Eliane Kwiatkowski (Membro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

DECRETO Nº 070
DATA: 30/06/2021

Súmula: Promove alterações do Decreto Municipal n. 020, de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui, no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da das 23 horas do dia 30 de junho de 2021 até 5 horas do dia 31 de julho de 2021.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4º Decreto nº 020, de 2021.

Art. 2º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 23 horas do dia 30 de junho de 2021 até às 5 horas do dia 31 de julho de 2021.

Art. 3º Prorroga até às 05 horas do dia 31 de julho de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previstos no art. 4º do Decreto n. 020, de 2021.

Art. 4º Determina, durante os domingos compreendidos no período de vigência deste Decreto, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 5º Suspende, a partir das 05 horas do dia 30 de junho de 2021 até às 05 horas do dia 31 de julho de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

IV - casas noturnas e atividades correlatas;

V - reuniões com aglomeração de mais de 50 pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

Art. 6º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 30 de junho de 2021 até o dia 31 de julho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, com limitação de 30% de ocupação;

II - restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 23 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;

III - demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

IV - supermercados: das 8 horas às 20 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega.

Art. 7º. Fica autorizada, a partir do dia 21 de julho de 2021, a retomada das aulas presenciais nas escolas da rede municipal e estadual de ensino, mediante o cumprimento de Resoluções editadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Parágrafo Único – Mantem suspensas às aulas presenciais nos CMEIS (Centros Municipais de Educação Infantil).

Art. 8º Compete a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Vigilância Sanitária, com o apoio da Polícia Militar do Estado do Paraná, a intensificação de fiscalização, para cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 104/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO, COM RECURSOS DO APSUS, PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.300,47 (HUM MIL, TREZENTOS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
ASSINATURA: 01/07/2021.
VIGÊNCIA: 30/06/2022.

CONTRATO: 105/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO ÚNICO, COM RECURSOS DO APSUS, PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2021.
VALOR TOTAL: R$ 32.540,11 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E ONZE CENTAVOS).
ASSINATURA: 01/07/2021.
VIGÊNCIA: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO 080
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) profissionais fisioterapeuta, com 20 horas semanais para a secretaria municipal de saúde. Valor total R$ 42.717,36. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 30 de junho de 2021.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal sendo vans, camionete l200 triton e Kombi. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 13 de julho de 2021, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 29 de junho de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES – CLASSE I - A, DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS BEM COMO DE RESIDÊNCIAS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PREVIAMENTE CADASTRADAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. E DISPONIBILIZAR, 01 (UM) CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 MIL LITROS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 13 de julho de 2021, às 14h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 30 de junho de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 27/2021
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H15MIN DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2021,** o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 27/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS,** conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 16/08/2021 às 13:15 (treze horas e quinze minutos).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://bll.org.br/

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://bll.org.br/.

Cantagalo, 30 de junho de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 115/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação, no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recurso resultante de tendência de excesso na fonte de recurso: **10041- CONVÊNIO Nº 07-2020 SIT Nº 44638** conforme o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, e relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – tendência de excesso de arrecadação, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1328 - Decreto nº 115/2021 de 30/06/2021		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1205 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1111	2020
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto		Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	52.250,00		0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00		52.250,00

Despesa

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Acréscimo	52.250,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura	
20.606.1001.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4991 10041 CONVÊNIO Nº 07-2020 SIT Nº 44638 - FONTE 10041		

Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	52.250,00	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	52.250,00	#

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
(SRP) Nº. 24/2021 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 24/2021 –PMC,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **VALDENOR DOS SANTOS 80510477968,** inscrita no CNPJ n° 18.392.460/0001-78, Itens: 01 a 13, 15 a 45, no valor total de R$ 69.670,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).

Cantagalo, 01 de julho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do ASSISCOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2021, cujo objeto é a **locação e instalação de 30 metros lineares de lona para fechamento da garagem, pelo período de 90 dias, visando amenizar as dificuldades enfrentadas pelos pacientes que aguardam atendimento médico e odontológico realizados no Consórcio, isto devido ao caráter extraordinário da situação enfrentada com a pandemia do Covid-19, que requer bom senso e cautela, frente ao distanciamento social** e adjudica o objeto a empresa **J. A. Brustolin & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.390.385/0001-15**, com valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Laranjeiras do Sul, 30 de junho de 2021.
Elio Bolzon Junior
Presidente do ASSISCOP

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 085/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, de primeiro emplacamento, tipo pick-up, 02 (duas) portas, ano/modelo de fabricação 2021 ou superior, direção hidráulica ou elétrica, motor 1.3, potência mínima de 105CV, combustível flex, câmbio manual, ar condicionado quente e frio, sistema de freios ABS, rodas de aço aro 15" com calotas, cor branca e demais especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I, para uso na estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. RECURSOS: Convênio MC nº 887688/2019, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 15/07/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/07/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/07/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2021.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 086/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, de primeiro emplacamento, tipo passageiro, 04 (quatro) portas, ano/modelo de fabricação 2021 ou superior, direção hidráulica ou elétrica, motor 1.0, potência mínima de 70CV, combustível flex, câmbio manual, ar condicionado quente e frio, sistema de freios ABS, rodas de aço 14" com calotas integradas, cor branca e demais especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I, para uso junto ao CREAS no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 15/07/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/07/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/07/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2021.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 087/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, de primeiro emplacamento, tipo pick-up, 02 (duas) portas, ano/modelo de fabricação 2021 ou superior, direção hidráulica ou elétrica, motor 1.3, potência mínima de 105CV, combustível flex, câmbio manual, ar condicionado quente e frio, sistema de freios ABS, rodas de aço 15" com calotas, cor branca e demais especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I, para uso junto ao CRAS no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família– PAIF e da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 15/07/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/07/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/07/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2021.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 088/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para confecção e fornecimento de camisetas gola redonda e gola polo, para atendimento das necessidades do Programa de Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas e da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 15/07/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 15/07/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 15/07/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2021.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 089/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de cartuchos de tinta e de toner, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 15/07/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 15/07/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 15/07/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2021.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Quedas do Iguaçu torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Loteamento Social Itaipu a ser implantada no Lote 13-A Imóvel Rio das cobras. Quedas do Iguaçu/Pr.

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 10/2021 que tem por objeto a "Aquisição de Teste rápido para detecção de antígeno do SARS COV 2 COVID 19 MÉTODO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 98%.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.
Lei n° 14065/2020 Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adequa os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. A Lei nº 13.979, de 2020, revelou-se um importante instrumento de combate à pandemia, com suas medidas sanitárias extraordinárias e simplificadoras do regime de aquisições e contratações para o combate à doença.

Contratado	CNPJ	Valor R$
MZZ-COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24.384.602/0001-58	48.465,00

Foz do Jordão, 01 de Julho de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO nº 013/2021

1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020

OBJETO: Empresa especializada nos serviços de recapagem, vulcanização e borracharia.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ.

CONTRATADA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGEM

OBJETIVO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência de 25/06/2021 a 25/06/2022, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 25 de Junho de 2021.

SAMUEL RIBAS DE ABREU
Diretor Presidente do CRJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO nº 011/2021

1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2020

OBJETO: Empresa especializada para fornecimento de alimentação para funcionários do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ.

CONTRATADA: PANIFICADORA BATEL LTDA.

OBJETIVO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência de 30/06/2021 a 30/06/2022, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 30 de Junho de 2021.

SAMUEL RIBAS DE ABREU
Diretor Presidente do CRJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO nº 010/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2020

OBJETO: Contratação de Concessionária autorizada ou não autorizada, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em caminhões da marca Ford.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ.

CONTRATADA: FORMEC SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI.

OBJETIVO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência de 07/07/2021 a 07/07/2022, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 30 de Junho de 2021.

SAMUEL RIBAS DE ABREU
Diretor Presidente do CRJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO nº 012/2021

1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2020

OBJETO: Empresa especializada nos serviços de recapagem, vulcanização e borracharia.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ.

CONTRATADA: TATIANE NESTOR 07000011904

OBJETIVO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência de 25/06/2021 a 25/06/2022, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 25 de Junho de 2021.

SAMUEL RIBAS DE ABREU
Diretor Presidente do CRJ

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM LARANJEIRAS DO SUL/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 29/07/2021 às 13:15h, (com lances a partir da avaliação).

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 13/08/2021 às 13:15h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).

LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -

O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

Vara Cível - Autos 0003130-44.2009.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO DO BRASIL S/A e executado(s): AFONSO DE OLIVEIRA; EMA ELESENE DE OLIVEIRA; FRANSERGIO DE OLIVEIRA; GUARARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **BEM(NS): Rio Bonito do Iguaçu/PR: Imóvel, lote 06, quadra 05, c/ 698,70m², bairro Vista Alegre, Av. Brasil/R. Vereador Vilmar Ferreira Soares, matr. 23.266 CRI, c/ 01 Sala Comercial c/ 210m², Barracão aberto c/ 180m², 02 paredes em concreto e 02 paredes abertas, Casa mista c/ 56m², parte não edificada toda cercada por muros, 02 portões estrutura metálica.** Avaliadas em R$200.149,25. Total da avaliação: R$393.149,25. ATUALIZAÇÃO DO TOTAL DA AVALIAÇÃO (mov. 283.2): R$503.317,82 em 01/01/2021. Dívida: R$354.516,01, em 21/01/2021, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0001747-21.2015.8.16.0104 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: SEMPRE SEMENTES - EIRELI REPRESENTADO(A) POR FERNANDO JOÃO PREZZOTTO e executado(s): MICHALOVSKI & MICHALOVSKI LTDA. **BEM(NS): Marquinho/PR: Imóvel urbano, lotes 08 e 09, quadra 26, área total 1.000m², R. Alexandre Nestor/R. Tiradentes, c/ construção (alvenaria) c/ aprox. 502m², c/ banheiro, sala, escritório, deposito, matr. 25.859 CRI.** Avaliado em R$900.000,00 em 07/10/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$1.086.214,98 em 01/03/2021. Dívida: R$16.587,25, em 01/07/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme autos. Termo de Penhora mov. 138. Ônus: Os que constarem nos autos. **INTIMAÇÃO**: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), **credor(es) hipotecário(s): BANCO DO BRASIL S/A**, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Autos 0000740-33.2011.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANA E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP e executado(s): AFONSO DE OLIVEIRA; FRANSERGIO DE OLIVEIRA; GUARARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **BEM(NS): Rio Bonito do Iguaçu/PR: Imóvel, lote 06, quadra 05, c/ 698,70m², bairro Vista Alegre, Av. Brasil/R. Vereador Vilmar Ferreira Soares, matr. 23.266 CRI, c/ 01 Sala Comercial c/ 210m², Barracão aberto c/ 180m², 02 paredes em concreto e 02 paredes abertas, Casa mista c/ 56m², parte não edificada toda cercada por muros c/ 02 portões.** Avaliado em R$405.000,00 em 27/11/2017. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$526.525,09 em 01/02/2021. Dívida: R$293.434,51, em 04/11/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do Sr. Afonso de Oliveira. Ônus: Os que constarem nos autos. **INTIMAÇÃO**: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), **credor(es) hipotecário(s): Banco do Brasil S/A**, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões – (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 049/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 074/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Administração Municipal, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**, com abertura prevista para o dia **01 de julho de 2021, às 09:00h**, **FICA ADIADO "SINE DIE"**, motivado pela necessidade de alteração do Edital e ausência do pregoeiro para realização da sessão pública. **FICA ADIADO o processo para o dia 08 de julho de 2021 às 09:00 horas**. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 30 de junho de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

Página 1 de 1

Ipea revisa PIB deste ano de 3% para 4,8%

DADO FAZ PARTE DA ANÁLISE TRIMESTRAL DA ECONOMIA BRASILEIRA

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) elevou de 3% para 4,8% a previsão de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB, a soma de todos os bens e serviços produzidos no país), para 2021. A revisão foi baseada na expectativa de crescimento mais sustentado da atividade econômica no segundo semestre, com o avanço da vacinação contra a covid-19; o ambiente externo mais favorável e a redução das incertezas fiscais no curto prazo. A revisão faz parte da análise trimestral da economia brasileira, divulgada nesta semana pelo Ipea.

"Isso muda bastante a perspectiva para a média do ano. Quando a gente olha o PIB, analisa o produzido no ano todo comparado ao que foi produzido no ano anterior. Como a gente tem metade do ano vindo melhor do que estava, isso melhora bastante a perspectiva para o ano todo", disse em entrevista à Agência Brasil o diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas do Ipea, José Ronaldo de Souza Júnior.

A projeção de crescimento interanual no segundo trimestre é de 12,6%. Já para 2022, a expectativa dos pesquisadores é um avanço de 2% para o PIB. O percentual é menor do que os 2,8% que tinham sido previstos na divulgação de março, na Carta de Conjuntura do Ipea. A razão é o aumento da base de comparação com o PIB em 2021, que será mais alto do que o estimado anteriormente. Mesmo com o recuo na previsão do PIB 2022, o crescimento acumulado no biênio 2021/2022 passou de 5,9% para 6,9%.

As projeções levam em conta um panorama com controle da pandemia no Brasil por meio de vacinação e a manutenção de um cenário relativamente estável para a política fiscal no curto prazo, principalmente com o compromisso de manutenção do teto dos gastos. A análise chama atenção, no entanto, para o possível aumento das taxas de juros nos Estados Unidos, que representa um fator de risco, já que pode pressionar o câmbio e os juros no Brasil.

Inflação

O Ipea alterou também a projeção para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) deste ano, passando de 5,3% para 5,9%. No acumulado de 12 meses, até maio deste ano, a taxa de inflação subiu de 6,8% para 8,1%, por causa do impacto da alta nos preços monitorados e bens industriais. A análise destacou que a alta de 2,1% nos preços administrados em maio refletiu não apenas o acionamento da bandeira vermelha e seus impactos sobre a energia elétrica, como também os novos aumentos dos medicamentos, do gás e da gasolina.

"Essa bandeira de fato aumenta a expectativa de inflação e por isso a gente tem essa nova revisão para a inflação. É bem significativa, mas, por outro lado, a gente tem agora uma perspectiva melhor em termos de dólar. Isso vai ajudar a desacelerar o preço para o produtor e por consequência para o consumidor. Mantida uma trajetória mais benéfica da taxa de câmbio, isso pode contribuir para deter os preços ao consumidor. É o que a gente espera", explicou.

Já nos preços monitorados, a projeção da inflação subiu de 8,4% para 9,7% este ano. Os bens de consumo industriais devem subir de 4,3% para 4,8%. Nos serviços livres, exceto educação, a expectativa foi alterada de 4% para 4,2%. As taxas dos alimentos e da educação foram mantidas em 5% e 3,8%, respectivamente.

Para 2022, os pesquisadores estimaram uma desaceleração da inflação, tanto para o IPCA quanto para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O IPCA deve encerrar o ano que vem em 3,9%, um pouco acima da estimativa de 3,7% para o INPC.

Cenário externo

Segundo os pesquisadores, a valorização das commodities exportadas pelo país, o aumento dos fluxos de comércio internacional e as condições financeiras globais, que estimulam o apetite por risco, têm impactado positivamente a economia brasileira. Conforme a análise, o preço internacional das commodities reflete a retomada da atividade econômica global, com forte crescimento nos últimos meses e nível histórico elevado.

As exportações brasileiras aumentaram, tanto em volume quanto em valor. Isso ocorreu por causa do crescimento da economia mundial e do aumento dos preços externos. Nos primeiros cinco meses do ano, as exportações apresentaram crescimento de 40%, enquanto no mesmo período do ano passado tinha sido de 12%. Refletindo o nível de atividade interno, as importações também se recuperaram. A alta ficou em 21% de janeiro a maio, na comparação com o mesmo período de 2020.